

# SANATÓRIO BARROS BARRETO

Edital — Tomada de Preços N. 01/73

PÁGINAS: 23 e 24

Governador do Estado  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador  
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

COMPANHIA DE SA-  
NEAMENTO DO PARÁ  
— COSANPA

Termo Aditivo N. 02/73

(D. Oficial)



DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODA-  
GEM — (D.E.R.—PA)

T. Aditivo — PJ — 06/73

(D. Oficial)

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83ª DA REPÚBLICA — Nº 22.482

BELEM — QUINTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1973

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA  
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-  
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA  
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-  
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO  
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE  
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-  
NHO

## RESUMO DESTACADO

PARECERES Ns. 01 e  
014/73  
Da Consultoria Geral do  
Estado

— xxxxx —  
PORTARIA N. 207/73  
Da SUNAB

RELATÓRIO DA DIRE-  
TORIA, BALANÇO, DE-  
MONSTRAÇÃO DA CON-  
TA E PARÉCER DO CON-  
SELHO FISCAL

De Diversas Firmas

ATA DE JULGAMENTO  
Da Companhia das Docas  
do Pará

— xxxxx —  
EDITAIS  
Do Tribunal de Justiça  
Da Justiça do Trabalho



## RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos Concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

José Pereira dos Santos, Diarista da SEFA (Dep. de Exatarias do Interior) 180 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2761 — Diag. Codif. .... 011-401), a contar de 2.10 a 30.03 do ano vindouro.

João Patelo Tavares, Diarista da SAGRI 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2779—Diag. Codif. .... 291-291.0), a contar de 12.10 a 10.11.72.

José Torres de Lima, Diarista da SAGRI (Granja Modelo do Estado), 120 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2801, Diag. Codif. 442-412.0), a contar de 12.10 a 8.02 do ano vindouro.

José Torres de Lima, Diarista da SAGRI (Granja Modelo do Estado), 60 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2070-Diag. Codif. 402) a contar de 13.08 a 11.10.72.

Mário Campos Cavalcante de Melo, Almojarife II, da SAGRI, 30 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2397-Diag. Codif. n. 998.9.N812), a contar de 8.09 a 7.10.72.

Maria de Nazaré Carvalho dos Santos Tocantins, Arquivista da SAGRI, 40 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2478-Diag. Codif. 401) a contar de 31.08 a 9.10.72.

Martimiano Quintino Campos, Diarista da SAGRI, 30 dias de licença, (LTS) (Laudo Médico n. 2433-Diag. Codif. 295.0) a contar de 19.09 a 18.10.72.

Manoel Ferreira de Lima, Diarista da SAGRI, 40 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2351-Diag. Codif. 300.8) a contar de 10.09 a 19.10.72.

Maria de Nazaré Costa da Silva, Diarista com estabilidade da SAGRI, (Gabinete do Secretário) 45 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2505-Diag.

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

Codif. 615.9), a contar de ... 27.07. a 9.09.72.

Maria Gomes dos Santos Mendes, Diarista da SAGRI, 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2591-Diag. Codif. 590), a contar de ... 25.09. a 24.10.72.

Maria Gomes dos Santos Mendes, Diarista da SAGRI, 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2591-Diag. Codif. 590), a contar de ... 25.09. a 24.10.72.

Marieta Pinto da Vega, Oficial de Administração (Sec. de E. da Viação e Obras Públicas), 45 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2661-Diag. Codif. 370-374-378), a contar de ... 23/07 a 5/09/72.

(G. — Reg. n. 317)

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos Concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

Joana Pinheiro da Costa, Professor não titulado (E.R.S. Luzia, Primavera) 90 dias de licença repouso (atestado de Capanema) a contar de 23.08 a 20.11.72.

Lucidalva Ferreira Aleixo, Professor Primário (G.E.C. Campos-Curuçá) 90 dias de licença repouso (atestado de Curuçá), a contar de 9.07. a 10.72.

Maria Angélica Motta Maués, Professor Primário (G.E.P. Carvalho), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2359), a contar de ... 12.09. a 10.12.72.

Maria da Conceição Silva Damasceno, Professor não titulado (Escola Km. 26 Maracanã), 90 dias de licença repouso (atestado de Maracanã) a contar de 12.09. a 10.12.72.

Maria Célia Marçal Guimarães Ribeiro, Professor Regente (E.R.C.S. Odilia-Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2549), a contar de 21.09. a

19.12.72.

Maria Estela Vieira, Servente (G.E.G. Dias-Santarém), 90 dias de licença repouso (atestado de Santarém), a contar de 11.09. a 9.12.72.

Maria Fideralina dos Santos Lopes, Professor Primário (G.E. Dr. F. Luz-Tomé Açú), 90 dias de licença repouso (atestado de Tomé Açú), a contar de 15.09 a 13.12.1972.

Maria Galdino Soares, Servente (G.E.C. Cruz-Capitão Poço), 90 dias de licença repouso (atestado de C. Poço), a contar de 23.09. a ... 21.12.72.

Maria das Graças Almeida de Oliveira, Professor não titulado (Dep. E. Primária), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2796), a contar de 30.09. a 28.12.72.

Maria Monteiro de Lima, Professor não titulado (Escola Km. 26, Maracanã) 90 dias de licença repouso (atestado de Maracanã), a contar de ... 12.09. a 12.12.72.

Maria Raimunda Tavares da Silva, Professor Primário (G.E.P. Marques-Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2817), a contar de 27.10. a 14.01.73.

Neusa Cuímar de Souza, Professor não titulado (G. E. M. Furtado-Almeirim) 90 dias de licença repouso (atestado de Almeirim), a contar de 2.09 a 30.11.72.

(G. — Reg. n. 4121)

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos Concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

Raimunda Santa da Costa Sampaio, Professor Primário (G.E.F. Peixoto-Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2382), a contar de 3.09 a 1.12.972.

Regina Coeli Pereira de Olanda, Professor não titulado (G.E.D.M.V. Boas-Buía, ru), 60 dias de licença repou-

so (atestado Médico), a contar de 27.09 a 25.11.72.

Risalva Conceição Coelho, Professor não titulado (E. R. Matapiquara-Marapanim), 90 dias de licença repouso (atestado de I. Açú), a contar de 27.09. a 25.12.1972.

Rosa Albi Moraes Oliveira, Professor primário, (G.E.F. Daniel, Capital), 90 dias de licença repouso, (Laudo Médico n. 2799), a contar de ... 15.10.1972 a 12.01.1972.

Sidnéa Simôa da Silva Cardoso, Professor primário (G. E.P.C. Silva-Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2730), a contar de 7.10.1972 a 4.01.1973.

Silvia Maria dos Santos Bohadana, Professor, (E. 1º Grau Dr. Freitas-Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2459), a contar de 10.09. a 8.12.72.

Vanda de Barros Moura, Professor Primário (G.E.T.R. Barros-Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2757), a contar de 15.10. a 12.01.73.

Vitória Pinheiro Feitosa, Professor Primário, (G. E. R. P.M.A. Castro, Igarapé Miri) 90 dias de licença repouso (atestado de I. Miri), a contar de 12.09. a 10.12.72.

Ana Maria Leão Queiroz, Professor Primário (G.E.A. Montenegro-Capital), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Rute Helene Laiun dos Santos, Professor Primário (G. E.B.R. Branco-Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

(G. — Reg. n. 4121)

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos Concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

Sandra Maria Dias Mendes, Professor Primário G.E.R. Barbosa-Capital), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Vânia Lúcia Buarque de Gusmão, Professor Primário, (G.E.A. Tamandaré, Capital),



dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Antonio Juramir Borborema, Diarista com estabilidade da SAGRE (Dep. de Engenharia Rural), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de ... 23.11.957 a 23.11.957.

Arthur Carneiro dos Santos, escrivão Chefe da ... SEGUP, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 8.4.58 a ... 8.4.68.

Clélia de Souza Leal, Escriturário (Sec. de E. de Educação), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 28.4.962 a ... 28.4.972.

Domingos Pereira da Costa, servindo na 3a. Companhia do Corpo de Bombeiros, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17|02|61 a 17|02|71.

Domingos de Souza Pimentel, Diarista da SAGRI (Dep. de Engenharia Rural) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de ... 5.01.960 a 5.01.970.

Rosana Aragão Valente, Professor Regente (G.E.D.R. Seixas-Cametá), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de ... 07|06|962 a 07|06|972.

Isaac Alves de Lima, Soldado servindo na Companhia de Comando e Serviços do Corpo de Bombeiros, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de ... 08|06|62 a 08|06|72.

Laura Rosa Bielby Aranha, Estatístico Auxiliar, (Dep. E. de Estatística) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1º|08|960 a 1º|08|970.

Manoel Zacarias do Vale Moraes, Cabo (Companhia de Comando e Serviços do Corpo de Bombeiros) (P.M.E.), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1º|08|61 a 1º|08|71.

Risoleta Grangense da Silva, Orientadora de Educação Física, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2|05|952 a ... 2|05|962.

(G. — Reg. n. 4121)

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 julho de 1967, assinou os decretos Concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

Carolina Marques da Cruz, Professor Regente (G. E. Mateus do Carmo-Capital) 60 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2532-Diag. Codif. 305.3), a contar de 12|09 a 10.11.972.

Izelina de Souza Nuayed, Servente (G.E.V.A. Cunha-Capital), 30 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2759 Diag. Codif. 401), a contar de 27|09 a ... 5|11|72.

Agostinho Pantoja Ruivo, Diarista da SAGRI (Granja Alberto Engelhard), 45 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2352-Diag. Codif. N 998. ... 9—N813. 9—810), a contar de 6|09 a 20|10|72.

Benedito de Souza Franco, Diarista da SAGRI (Granja Alberto Engelhard, 40 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2746-Diag. Codif. ... Y34.9—553.9) a contar de ... 7|09 a 16|10|72.

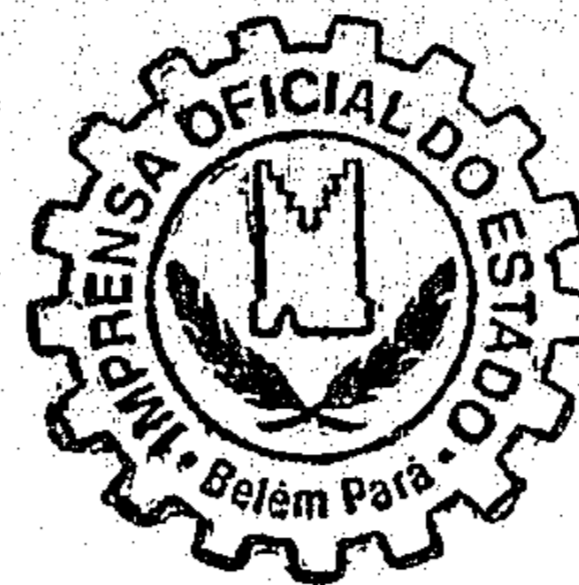
Clélia Olívia Lobato da Silva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Expediente, Dep. de Administração da SAGRI, 30 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n 2576-Diag. Codif. 616.0—626), a contar de ... 15|10 a 13|11|72.

Clélia Olívia Lobato da Silva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Expediente (Dep. de Administração da SAGRI), 30 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2215-Diag Codif. 305.9) a contar de 15|09 a ... 14|10|72.

Gregório Jardim Brandão, Diarista da SEFA (Matadouro do Maguari), 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 2345-Diag. Codif. 683), a contar de 10|09 a 9|10|72.

Gregório Jardim Brandão, Diarista da SEFA (Matadouro do Maguari), 30 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2736-Diag. Codif. 006.009.9), a contar de 10|10 a 8|11|72.

Idaltino Rodrigues dos Santos, Guarda Civil de 3a. clas-



**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**  
Avda. Almirante Barroso, n.º 735  
Belém-Pará

**FONES:**  
Gabinete do Diretor ..... 26-0858  
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

**Diretor Geral:**  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

**Redator-Chefe:**  
**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual . . . . .	200,00	Número atrasado	
Semestral . . . . .	100,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso . .	0,70		
<i>Outros Estados e Municípios:</i>		<i>Publicações</i>	
Anual . . . . .	350,00	Pág. comum, cada centímetro . . .	6,00
Semestral . . . . .	180,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONARIOS PÚBLICOS:** Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

se SEGUP, 60 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2396-Diag. Codif. 295.6), a contar de 5|09 a ... 3|11|72.

José Casemiro dos Santos, Guarda Marítimo de 2a. classe, 90 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2769-Diag. Codif. 402—250—305.3), a contar de 19|10 a 16|01|73. (G. — Reg. n. 317)

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 julho de 1967, assinou os decretos Concedendo o



que abaixo segue aos seguintes funcionários.

Sandoval da Silva, 3º Sar. gento servindo no Contingente Comando Geral da P.M.E. seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22|01|62 a 22|01|72.

Waldomiro Castelo Branco, Soldado servindo na Companhia do Batalhão do Destacamento da P.M.E. seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22|04|50 a 22|04|60.  
(G. — Reg. n. 4121)

## CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

PARECERES ANO DE 1973  
PARECER N. 01|73 — 10.I  
(Pr n. 154|72 — CGE)  
PROCESSO N. 6087|72 — GG  
Assunto: — Pedido de Aumento de Pensão  
Interessada: — Joana de Carvalho Barros.

Sr. Consultor Geral:

1. Em exame o pedido da Sra. Joana de Carvalho Barros, viúva do Ten. Cel. PM Arthur Claudino de Barros, que solicita aumento de pensão.

2. A requerente percebe, atualmente, dos cofres do Estado a quantia de Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 80,00), correspondente a Pensão a que faz jus, pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, quantia essa relativa à requerente e sua filha, percebendo, pois, cada uma, a importância de quarenta cruzeiros (Cr\$ 40,00), reajustada em julho de 1972, através da Resolução número 083, aprovada pelo Conselho Previdenciário do IPASEP.

3. Observa-se, assim, que o quantitativo recebido a título de Pensão pela signatária e sua filha é ínfimo, mas preenche os requisitos estabelecidos em Lei.

4. É certo que o ex-marido da postulante tomou parte ativa na Campanha de Canudos. Entretanto o pedido da postulante, analisado à luz dos dispositivos legais que regem a matéria, não encontra amparo pois, na realidade, a pretensão é pelo reajuste da Pensão, vedado em Lei.

5. Todavia, o Exmo. Sr. Governador do Estado, baseado nos princípios de justiça e humanidade com que sempre pautou as suas decisões poderá promover a

concessão de uma Pensão Especial à petionária, com audiência da Assembleia Legislativa do Estado, considerando-se os relevantes serviços prestados ao Estado pelo falecido militar.

6. Assim, somos de parecer pela improcedência do pedido de reajuste de pensão por falta de amparo legal, sugerindo, porém, "data venia" do Exmo. Sr. Governador do Estado a criação de uma Pensão Especial à requerente.

É o Parecer. S.M.J.

Belém, 10 de janeiro de 1972

HAMILTON RIBAMAR  
GUALBERTO — Assessor Jurídico da CGE  
Aprovo:

Silvio Augusto de Bastos Meira, conforme salienta o Consultor Geral do Estado parecer supra e o confirma o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará (IPASEP) às fls. 6, não cabe reajustamento ou melhoria da pensão atual, concedida com base na legislação vigente.

Isso não impede, no entanto, a concessão de pensão especial, através de lei, tendo em vista a afirmativa do Cmte. da Polícia Militar (fls. 3) de que o falecido marido da requerente Ten. Cel. Arthur Claudino de Barros participou da Campanha de Canudos. Fica a critério de V. Exa. e da Assembleia Legislativa a concessão ou não da pensão especial.

Belém, 10.01.1972

SILVIO AUGUSTO DE  
BASTOS MEIRA — Consultor Geral do Estado  
(G. Reg. n. 621)

PARECER N. 014|73 — 15.II  
(Pr. n. 007|73 — CGE)  
PROCESSO N. 6.515|72 — GG  
Assunto: — Solicitando Nomeação de Escrivão de Polícia

Interessado: — Rafael Alves Maciel da Silveira.

Senhor Consultor Geral:

1. A Constituição Federal vigente, em seu artigo 97 e §§, estabelece as condições de acesso ao serviço público. Tais exigências foram adaptadas à atual carta estadual, artigo 104 e §§, inclusive com a essência redacional daquelas disposições da lei nacional "mater".

2. Daí a prevalência da imposição quanto à necessidade de aprovação em concurso público como fato condicional à primeira investidura a cargo público, ressalvados os casos indicados em Lei.

3. A ressalva constitucional poderia atrair, à primeira vista, o aproveitamento do disposto no art. 12, IV da Lei Estadual 749|53, que autorizava a nomeação em caráter interino; fosse em substituição, no impedimento do ocupante efetivo de um cargo isolado (alínea "a") fosse um cargo vago de classe inicial de uma carreira ou cargo isolado, para o qual não houvesse candidato legalmente habilitado (alínea "b")

4. Mas, essa interinidade prevista no diploma estadual estatutário, tornou-se inócua ante a imposição constitucional contida no artigo 175 da Carta Estadual vigente, e que estabeleceu a imperiosidade de concurso público como única fórmula legal de aproveitamento dos servidores pertencentes aquela classificação funcional.

5. A despeito disso, o Ato Complementar número 52, 2 de maio de 1969 que alterou o seu correspondente de n. 49, de 22.01.69 e cuja vigência está assegurada no artigo 182, "caput", da atual Constituição Federal — facultada à Administração Direta dos Estados a: — "contratação ou admissão" de pes-

soal para preenchimento de claros resultantes de exoneração, demissão ou dispensa". (artigo 1º V).

6. Informa o senhor Coronel Secretário de Segurança Pública que o pretendente ao cargo de escrivão de Polícia do Município de Bragança, por sua proficiência e idoneidade, já vem prestando valiosa colaboração ao Poder de Polícia do Estado.

7. Assim, considerando-se que tais atributos pessoais muito bem dignificam essa função pública; considerando-se que a dificuldade de contar com pessoal qualificado, mormente no interior do Estado, é fato existente no serviço de Segurança Pública; considerando-se, sobretudo, o permissivo legal antes referido — parece somente ser possível, "data venia" de V. Exa. e do Exmo. Sr. Governador do Estado, a "contratação" ou "admissão" do senhor Rafael Alves Maciel da Silva para o cargo de Escrivão de Polícia de Bragança, e desde que para preenchimento de claro resultante de exoneração, demissão ou dispensa do titular, tudo de conformidade com os termos exatos do artigo 1º, V do A. C. número .... 52|69. Em consequência, a pretendida nomeação em caráter interino tornar-se-ia indeferível, por falta de alicerce jurídico. Demais, mesmo que acolhida a hipótese de "contratação" ou "admissão" para o caso específico do presente processo, recomendável seria a instituição de concursos públicos para aproveitamento e definição funcional de todos os cidadãos que, como o interessado, vêm prestando serviços à Polícia Estadual no Interior.

É o Parecer. S.M.J.

Belém, 15 de fevereiro de 1973

FELIPE DE MELO FILHO  
Assessor Jurídico da CGE

Aprovo:  
SILVIO AUGUSTO DE  
BASTOS MEIRA — Consultor Geral do Estado  
(G. Reg. n. 621)



## ANÚNCIOS

### BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZONIA S/A C.G.C. n. 04.895.454/001 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo os ditâmes legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral, a demonstração de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses atinentes às operações efetuadas durante o ano recém-fimido.

Belém, 28 de fevereiro de 1973

(aa) JACOB M. BENZECRY — Diretor  
ELIAS M. BENZECRY — Diretor

#### BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972 — ATIVO —

IMOBILIZADO		
Imóveis de uso próprio .....	432.105,34	
Maquinismos e Instalações ....	347.084,54	
Veículos, Móveis e Utens., etc.	173.255,62	
Bens — Contas de Reavaliações	1.090.507,22	2.042.952,72
DISPONÍVEL		
Caixa .....	3.501,47	
Bancos .....	508.759,22	512.260,69
REALIZÁVEL		
Adiantamento a fornecedores		
Castanha .....	709.500,00	
Produtos em estoque .....	343.781,60	
Contas a Receber .....	156.320,00	
Bancos — C/ de Cobrança ....	127.195,00	1.336.796,60
COMPENSADO		
Ações Caucionadas .....	30.000,00	
Contratos de Seguros .....	2.600.000,00	2.630.000,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>Cr\$ 6.522.010,01</b>	

#### — PASSIVO —

INEXIGÍVEL		
Capital .....	2.400.000,00	
Fundo de Reserva Legal .....	115.781,73	
Fundos Diversos .....	173.342,06	2.689.123,79
EXIGÍVEL		
Imposto de Renda — Retenção na Fonte .....	7.576,52	
Contas Correntes .....	11.438,80	
Efeitos a pagar .....	291.761,33	
Dividendo n. 5 .....	144.000,00	454.776,65
PENDENTE		
Lucro à disp. da Assemb. Geral		748.109,57
COMPENSADO		
Caução da Diretoria .....	30.000,00	
Valores Segurados .....	2.600.000,00	2.630.000,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>Cr\$ 6.522.010,01</b>	

#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972 — DÉBITO —

Salários e Ordenados .....	2.081.742,72
Previdência e Fundo de Garantia .....	511.624,06

Impostos e Taxas .....	255.181,92
Programa Integração Social .....	14.854,82
Premios de Seguros .....	61.962,66
Gastos Industriais .....	523.900,76
Manutenção de Máquinas, Veículos, etc. ....	92.421,49
Despesas Financeiras .....	212.916,05
Despesas com Vendas .....	316.076,65
Despesas Administrativas .....	386.265,94
Outras Contas .....	463.855,09
	4.920.802,16
Fundo de Reserva Legal .....	54.179,60
Outras Reservas .....	137.302,88
Dividendo n. 5 .....	144.000,00
Lucro à Disposição da Assembléia Geral ....	748.109,57
<b>T O T A L</b> .....	<b>Cr\$ 6.004.394,21</b>

#### — CRÉDITO —

Castanha .....	3.080.818,71
Serviços de Beneficiamento .....	2.498.974,80
Estímulo à Exportação — Portaria GB/14 ..	387.526,55
Outras contas .....	37.074,15
<b>T O T A L</b> .....	<b>Cr\$ 6.004.394,21</b>

(de fls. 69/72, do Diário n. 5).

JACOB M. BENZECRY

Diretor Industrial — CPF 002828042

MANUEL MÁRIO DOS SANTOS

Téc. Cont. — CRC\_Pa 0274 — CPF 000546232

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

No desempenho legal de nossa missão, examinamos atentamente as contas apresentadas pela Diretoria da firma BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZONIA S/A., re. lativas ao exercício encerrado em 31.12.1972, sendo de opinião que as mesmas devem merecer a integral aprovação de Vv. Ss.

Belém, 27 de fevereiro de 1973.

ALDO URBINATI

CARLOS ALBERTO XAVIER TEIXEIRA

AFONSO LEDO

(Ext. — Reg. n. 645 — Dia 8.3.73)

#### \* CIMENTOS DO BRASIL S/A. — CIBRASA

C.G.C.-M.F. n. 04.898.425

#### BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31.12.1971 — ATIVO —

IMOBILIZADO		
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS:		
Direitos de Lavra — Custo original .....	4.500,00	
Direitos de Lavra — correção monetária .....	8.775,00	
		13.275,00
Outras Imobilizações .....	51.189.186,36	
		51.202.461,36
Imobilizações Financeiras ..	1.140.696,38	52.343.157,74
DISPONÍVEL		
Caixas e Bancos .....		534.074,74
REALIZÁVEL — Curto Prazo		
Devedores Diversos .....	15.501.778,08	
Existências .....	11.161.880,36	26.663.658,44



REALIZÁVEL — Longo Prazo		999.184,31
Diversas Contas .....		
COMPENSAÇÃO		16.964.670,85
Diversas Contas .....		
	Cr\$	97.504.746 03
— PASSIVO —		
NÃO EXIGÍVEL		
Capital Social .....	39.354.456,00	
Reservas e Créditos Especiais	11.963.217,63	
Recursos CONDEL-SUDAM —		
Res. 36/68 .....	16.608.113,98	
Provisões Diversas .....	3.287.793,73	71.213.581,34
EXIGÍVEL — Longo Prazo		3.301.053,43
Diversos Credores .....		
EXIGÍVEL — Curto Prazo		4.863.317,06
Diversos Credores .....		
PENDENTES		
Lucros e Perdas		
Saldo à disposição da As-		
sembléia Geral .....	428.931,36	
Receitas Diferidas .....	733.192,04	1.162.123,40
COMPENSAÇÃO		16.964.670,85
Diversas Contas .....		
	Cr\$	97.504.746 03

Soma e confere o presente Balanço Geral a importância de Cr\$ 97.504.746,08 (noventa e sete milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e oito centavos).

Belém, 31 de dezembro de 1971.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971  
— DÉBITOS —

Diversas Despesas Administrativas		
Ordenados e Salários, Honorários, Encargos		
Sociais e Trabalhistas, Despesas Bancárias,		
Juros e Descontos, Impostos e Taxas, PIS,		
MOBRAL, Despesas de Comunicações, Des-		
pesas com Veículos, Despesas Legais, Men-		
sualidades, Prejuízos sobre Vendas de Ativo e		
outros gastos gerais .....	2.070.175,10	
Imposto de Renda referente a 1970 .....	55.524,00	
Fundo de Participação Social — Dec.-Lei Est.		
n. 41/69 .....	84.866,03	
Fundo de Reserva Legal .....	80.622,73	
Fundo p  Aumento de Capital — Lei 5.174/66 ..	466.530,69	
Fundo de Incentivos p  Investimento — Dec.		
Lei Est. n. 41/69 .....	555.747,03	
Fundo de Reserva Livre .....	80.622,73	
	3.394.088,31	
Saldo à Disposição da Assembléia Geral .....	428.931,36	
	Cr\$	3.823.019,67
— CRÉDITOS —		
Resultado Industrial .....	3.714.554,52	
Receitas Financeiras .....	21.404,26	

Recuperações Diversas .....	29.708,65
Resultado sobre Venda de Cimento "Nassau"	57.352,24
	Cr\$ 3.823.019,67

Soma e confere a presente Demonstração da Conta de Lucros e Perdas a importância de Cr\$ 3.823.019,67 (três milhões, oitocentos e vinte e três mil, dezenove cruzeiros e sessenta e sete centavos).

Belém, 31 de dezembro de 1971.

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS  
Superintendente — CPF 001645694  
ALACID DA SILVA NUNES  
Diretor-Executivo — CPF 00084132  
RAYMUNDO HILTON DO RÊGO  
Téc. Cont. CRC-Pa. 1755 — CPF 002351992

(\*) Republicação por ter sido publicado originariamente com incorreção as págs. 21 e 22 do DIÁRIO OFICIAL ..... n. 22.267, de 25 de abril de 1972.  
(Ext. — Reg. n. 693 — Dia 8.3.73)

SUÇUAPARA S.A. — AGROPASTORIL  
Sociedade de Capital Autorizado  
C.G.C. (MF) — 05.427.042/001

Capital Autorizado .....	Cr\$ 13.000.000,00
Capital Integralizado .....	Cr\$ 3.297.787,00
Capital Subscrito .....	Cr\$ 3.359.932,00
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA DIA	
30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 1972	

Aos trinta (30) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois (1972), às 16 (dezesesseis) horas, reuniram-se na sede social, localizada no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os Diretores da Firma Suçupara S.A. Agropastoril, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n. 05.427.042/001, por convocação do Diretor-Presidente, Dr. Eduardo Lacerda de Camargo, que presidindo os trabalhos convidou a mim, Celso Arthur Miller de Paiva Affonso, para Secretário. Com a palavra o Sr. Presidente comunicou aos Diretores, que Manah S.A. — Comércio e Indústria, ..... (CGC-MF) 61.082.822/001 com sede a Av. Senador Queiroz, 493 — 3o. andar, na Capital do Estado de São Paulo, havia manifestado interesse em subscrever e integralizar ações preferenciais nominativas de nossa sociedade no valor total de ..... Cr\$ 62.145,00 (sessenta e dois mil cento e quarenta e cinco cruzeiros) e que tendo sido esta proposta submetida à apreciação dos membros do Conselho Fiscal, recebeu parecer favorável nos seguintes termos: — PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Suçupara S.A. — Agropastoril examinaram a proposta da Diretoria de hoje objetivando a subscrição e integralização de parte do capital social autorizado da sociedade. Essa subscrição no valor de Cr\$ 62.145,00 (sessenta e dois mil cento e quarenta e cinco cruzeiros), será feita por Manah S.A. — Comércio e Indústria com aproveitamento de incentivos fiscais previstos na Lei .. 5.174/66 e demais legislação correspondente, devendo essa empresa receber a importância correspondente em ações preferenciais nominativas a serem emitidas pela Sociedade. Considerando que essa subscrição atende os objetivos sociais são de parecer favorável à realização da medida. Em 28 de agosto de 1972 (aa) Ilário Romeu Corradi, Augusto Livramento Prado e Wilson Armelin, Considerando os termos do parecer do Conselho Fiscal, propôs o Sr. Presidente fôsse o aumento aprovado e emitidas as ações àquela Sociedade, tão logo os valores correspondentes, fiquem à disposição desta firma, pela SUDAM, tendo para tanto Manah S.A. — Comércio e Indústria, já feito entrega dos originais dos comprovantes das guias de recolhimento ao Banco da Amazônia S.A., no valor de Cr\$ 62.145,00. Todas as guias de recolhimento à SUDAM, entregues pela firma Manah S.A. — Co-



mércio e Indústria, foram conferidas e achadas em ordem. Todos os Diretores aprovaram o acima proposto, ficando deliberada a emissão de 62.145 ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas preferenciais sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco anos, a partir da data da subscrição, conforme Boletim de subscrição que fica fazendo parte integrante desta. Declarou a seguir o Sr. Presidente que com esta subscrição ficam subscritas 3.359.932 ações das 12.000.000 de que se compõe o capital autorizado, sendo 1.398.444 ações ordinárias nominativas e 1.961.488 ações preferenciais nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando a parcela de Cr\$ 3.359.932,00 do capital autorizado de Cr\$ 13.000.000,00. Quanto às ações já integralizadas declarou o Sr. Presidente que a situação da firma nesta data é a seguinte: — ações ordinárias nominativas: 1.398.444 no valor de Cr\$ 1.398.444,00; ações preferenciais nominativas: 1.899.343 no valor de Cr\$ 1.899.343,00, totalizando Cr\$ 3.297.787,00 para o capital autorizado de Cr\$ 13.000.000,00. Nada mais havendo a tratar, foi mandada lavrar a presente ata que lida e achada de acordo vai assinada por todos os Diretores da Sociedade. (aa) Dr. Eduardo Lacerda de Camargo, Diretor-Presidente; Dr. Armando Novaes Morelli, Diretor Vice-Presidente e Dr. Celso Arthur Miller de Paiva Affonso, Diretor-Gerente.

Declaramos que a presente é cópia fiel, extraída do Livro "Registro de Atas de Reunião de Diretoria" n. 1 (um) fls. 14, 14 v e 15, livro registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 04 de fevereiro de 1970. (aa) Suçupara S.A. — Agropastoril, Dr. Eduardo Lacerda de Camargo, Diretor-Presidente; Dr. Celso Arthur Miller de Paiva Affonso, Diretor-Gerente; Walter Corradi, contador CRC—Pa "S" 136.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta (s) Ata em 4 vias foi (ram) apresentada (s) do dia 06 de outubro de 1972, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 10 do mesmo mês contendo 2 folhas de n. 8111-12 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2113/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de outubro de 1972. (a) João Maria da Gama Azevedo, Insp. Com. Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral. (a) José Vieira Gonçalves, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Junta Comercial do Pará — JUCEPA.

SUÇUPARA S.A. — AGROPASTORIL, Sociedade de Capital Autorizado, Santana do Araguaia — Estado do Pará — C.G.C. (MF) — 05.427.042/001, Capital Autorizado: Cr\$ 13.000.000,00; Capital Integralizado: Cr\$ 3.297.787,00; Capital Subscrito: ..... Cr\$ 3.359.932,00. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, Boletim de Subscrição de 62.145 (sessenta e duas mil cento e quarenta e cinco) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e não resgatáveis por (5) anos, da data da subscrição, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, representativas da subscrição autorizada pela Diretoria, em reunião de 30 de agosto de 1972.

N. DE ORDEM: 01; NOME COMPLETO DO INVESTIDOR E ASSINATURA: Manah S.A. — Comércio e Indústria (CGC.MF. — 61.082.822/001), por procuração da acionista acima relacionada: (a) Adeval Cesar de Carvalho CPF (CIC) 001.508.138; ENDEREÇO COMPLETO (CIDADE E ESTADO), Av. Senador Queiroz, 498 — 3o. andar — Sala 32 — São Paulo — Estado de São Paulo; EXERCÍCIO DE 1972, 62.145,00; TOTAL: Cr\$ 62.145,00; N. DE AÇÕES PREFERENCIAIS: 62.145 ações. Santana do Araguaia, 30 de agosto de 1972. (aa) Eduardo Lacerda de Camargo, CPF (CIC) 003.490.388; Celso Arthur Miller de Paiva Affonso, CPF (CIC) 032.518.618 e Walter Corradi, Contador CRC—Pa "S" 136, CPF(CIC) 038.961.298.

Emolumentos da Junta Comercial: Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) Belém, 06 de outubro de 1972. (a) Ilegível — O funcionário. (T. n. 19188 Reg. n. 662 Dia 8/3/73)

CONSTRUNORTE. CONS. TRUÇÃO, COMÉRCIO NORTE S/A.

Ata de Reunião de Diretoria da Construnorte — Construção, Comércio Norte S/A.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 1972 (Mil novecentos e setenta e dois) às 8 (oito) horas da manhã reuniu-se na sede social à Av. Nazaré, 422, nesta cidade de Belém, a Diretoria da Construnorte — Construção, Comércio Norte S.A., presentes todos os seus membros abaixo assinados, ou seja o Diretor Presidente, dr. Cláudio Lôbo Jardim, o Diretor Superintendente, dr. José Nicodéus Teixeira Noronha, e o Diretor Técnico, dr. José Macêdo Nogueira. Assumindo a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente convidou a mim Luiz José de Almeida Ramos, para secretariar a sessão ficando desta forma devidamente constituída a mesa. Dando início à reunião, o sr. Presidente mandou que fosse lida a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses do seguinte teor, "Proposta da Diretoria Esta Diretoria, consciente da necessidade de enfatizar o objeto social, resolveu aumentar o capital da sociedade, dentro dos limites de autorização de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros) inteiramente realizados para Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) certo que o aumento de Cr\$ ..... Cr\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil cruzeiros) será subscrito e realizado mediante a incorporação ao capital social dos direitos de promissário comprador sobre um prédio de n. 4632 sito à Av. Boa Viagem, bairro da Boa Viagem, na cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, sendo certo, que a construção foi demolida existindo ali um terreno parte foreiro à União Federal e parte alodial, que mede 17,39 metros na frente que dá para a Av. Boa Viagem; 17,13 metros nos fundos para a Rua dos Navegantes; 50,77 metros no lado direito, limitando-se com o imóvel n. 4650 da Av. Boa Viagem a 52,26 metros do lado esquerdo, li-

mitando-se com o imóvel n. 4610 da já citada Av. Boa Viagem, sendo promitente comprador do mesmo o dr. Cláudio Lôbo Jardim. A Diretoria revela que o referido imóvel foi prometido vender ao dr. Cláudio Lôbo Jardim, pelo preço de Cr\$ 1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda que anexa à presente, fazendo parte integrante desta proposta. Em, assim sendo, se for aceita esta proposta, o capital autorizado à Empresa continuará sendo de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) e o subscrito e realizado passará de ..... Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros) para ..... Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), inteiramente realizado. Propõe ainda a Diretoria da empresa, considerando o grande volume de obras que mantém na cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, que naquela cidade seja criada a primeira filial da CONSTRU. NORTE — Construção, Comércio Norte S.A., a qual ficaria situada na sua antiga sede, à Rua Gervásio Pires, 613/617, atribuindo-se à filial um capital de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros). Esta Diretoria, se aprovada a proposta, deverá cumprir as formalidades pertinentes ao aumento de capital por incorporação de direitos, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, Belém, 27 de dezembro de 1972. aa) dr. Cláudio Lôbo Jardim — Diretor Presidente, José Nicodéus Teixeira Noronha — Diretor Superintendente, José Macêdo Nogueira — Diretor Técnico". Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CONSTRU. NORTE — Construção, Comércio Norte S.A., examinando a proposta da Diretoria para aumento do capital social, nos limites do autorizado, de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), aumento esse a ser efetivado pela incorporação de direitos de promissário comprador ao capital social, verificando que



esse aumento consulta aos interesses sociais, são de parecer que a mesma merece aprovação e estão cumpridas as formalidades legais, eis que o capital subscrito e realizado de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros) está inteiramente realizado. Belém, 27 de dezembro de 1972.

aa) Zeno Augusto Bastos Velloso, Francisco Joaquim Fonseca, Aloizio Pinto do Nascimento. "Submetidos a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal à de liberação da Diretoria, foram os mesmos unanimemente aprovados, certo que o Diretor Presidente se absteve de votar, por ser parte interessada. Em seguida, o Presidente esclareceu que esse aumento poderia ser efetivado por deliberação da Diretoria, nos termos dos Artigos 6º e 20º dos Estatutos Sociais, sendo, todavia, necessário, eleger peritos para a avaliação dos direitos que se pretende incorporar ao capital social. Em assim sendo e com expressa abstenção do Diretor Presidente, parte interessada, foram eleitas as seguintes pessoas para avaliadores: Dr. Aldemílio Rodrigues Falcão, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira do CREA n. 10.374—D 5a. Região, CPF n. .... 002.273.744, residente à Av. Engenheiro Domingos Ferreira n. 2363, em Boa Viagem — Recife — Pernambuco; Dr. Luiz Humberto de Castro Lôbo, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Carteira do CREA n. 4258—D 2a. Região, CPF 018.578.864, residente à Rua Amaro Bezerra n. 584, bairro do Derby, Recife — Pernambuco, e Juvenal Vieira Cesar, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o n. 052—PB, CPF n. ... 018.794.134, residente à Rua Aluizio de Azevedo n. 247, apto. 101, em Santo Amaro, Recife — Pernambuco. Esclareceu o sr. Presidente que, como todos os peritos eleitos residiam na cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, circunstância que era perfeitamente justificável, uma vez que o imóvel objeto da avaliação está localizado na Praia de Boa Viagem, na

referida cidade do Recife, e considerando a distância entre as duas cidades, a Presidência tomou a iniciativa de solicitar, por antecipação o laudo de avaliação elaborado pelos peritos, o qual nesta oportunidade apresentava aos presentes, que é do seguinte teor: "Laudo de avaliação: Os abaixo assinados, peritos designados pelo Diretor Presidente da CONSTRUNORTE — Construção, Comércio Norte S.A., com o objetivo de avaliarem direitos sobre bem imóvel que se pretende incorporar ao capital da referida empresa, vêm, pelo presente laudo, cumprir a tarefa que lhes foi confiada nos termos que se seguem: Os peritos de início dirigiram-se ao local onde se encontra o imóvel, ou seja à Av. Boa Viagem, 4632, na cidade do Recife, e ali constataram a existência de um terreno cuja construção foi demolida, terreno este que mede 17,32 metros na frente que dá para a Av. Boa Viagem; 17,16 metros nos fundos para a Rua dos Navegantes; 50,77 metros do lado direito, limitando-se com o imóvel n. 4.650 da Av. Boa Viagem, e 52,26 metros do lado esquerdo, limitando-se com o imóvel n. 4610 da já citada Av. Boa Viagem. Em seguida, verificaram os peritos que o imóvel objeto da presente avaliação foi prometida em venda pelo sr. Lyrio Malta de Almeida ao dr. Cláudio Lôbo Jardim por Escritura Pública datada de 20 de dezembro de 1972, e pelo preço de Cr\$ 1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), certo que desse preço se encontra já paga a quantia de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) e o saldo restante de Cr\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros) será pago em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas do valor de .... Cr\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil cruzeiros) cada uma, com vencimentos a partir de 20 de janeiro de 1973.

Foi apresentado aos peritos pelo promitente comprador do terreno, um projeto arquitetônico completo, com

plantas, orçamento, cronograma de obras e especificações técnicas, projeto esse orçado em Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), cujo preço foi integralmente pago pelo Dr. Cláudio Lôbo Jardim, conforme contrato de prestação de serviços técnicos e recibos quitados. Dito projeto será incorporado ao valor do terreno e também ficaria incorporado ao patrimônio da empresa, por decisão expressa do citado promitente comprador. Em assim sendo, os peritos são de parecer que a cessão de direitos do promissário comprador sobre o imóvel acima descrito pode ser incorporada ao capital social pelo valor de Cr\$ 1.300.000,00 — (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros), desde que o dr. Cláudio Lôbo Jardim, continue com a responsabilidade de efetivar o pagamento do preço representado pelas 6 (seis) parcelas acima mencionadas, valendo a incorporação, nos termos da Cláusula IV da Promessa de Compra e Venda lavrada no 80. Tabelionato da cidade do Recife, às fls. 74 a 76 v do Livro 435, como indicação da sociedade para, em seu nome, ou no de quem ela indicar, ser lavrada a escritura definitiva. Por tudo isto, os peritos abaixo assinados são de parecer unânime que a cessão de direitos de promissário comprador sobre o imóvel objeto deste laudo de avaliação pode ser incorporada ao capital da CONSTRUNORTE — Construção, Comércio Norte S.A., pelo valor de .... Cr\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros), ficando o dr. Cláudio Lôbo Jardim com a responsabilidade de pagar integralmente o preço inicialmente ajustado. Recife, 22 de dezembro de ... 1972. aa) Aldemílio Rodrigues Falcão, Luiz Humberto de Castro Lôbo, Juvenal Vieira Cesar". Submetido o laudo de avaliação à deliberação dos presentes, foi o mesmo unanimemente aprovado com expressa abstenção de votar do Diretor Presidente, parte interessada. Em assim sendo o capital autorizado da sociedade permanece em Cr\$ 6.000.000,00 ..

(Seis milhões de cruzeiros) e o capital subscrito e realizado passa a ser de ..... Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) inteiramente realizado, certo que o aumento de Cr\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros) ora aprovado foi totalmente subscrito e realizado pelo dr. Cláudio Lôbo Jardim, que passou a possuir 1.300.000 (Hum milhão e trezentas mil) ações ordinárias endossáveis do valor cada uma de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) valendo a presente ata como boletim de subscrição, uma vez que só houve um subscritor. Afinal, o sr. Presidente esclareceu que seria da responsabilidade da Diretoria a prática dos atos subsequentes para efetivação da transferência do domínio do bem, cujos direitos de promissário comprador foram ora incorporados ao capital social, tais como pagamento de foro, se for a hipótese, e transcrição no Registro de Imóveis da escritura definitiva. Com a palavra o dr. Cláudio Lôbo Jardim e sua mulher Cleone Maria de Oliveira Jardim, que especialmente se encontrava presente, concordaram expressamente com a avaliação e a incorporação de direitos, e assinam a presente ata. Submetida à consideração da Diretoria a proposta de criação da primeira filial da empresa, a se estabelecer em sua antiga sede social, à Rua Gerônimo Pires n. 613/617, na cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com um capital de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), foi a proposta aprovada por unanimidade dos presentes, considerando as razões apresentadas pelo senhor Presidente. Facultada a palavra, e como ninguém se manifestasse, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida e achada certa, vai assinada por todos os presentes. aa) Cláudio Lôbo Jardim — Diretor Presidente, Luiz José de Almeida Ramos — Secretário, José Nicodemos Teixeira Noronha — Diretor Superintendente, José de Macedo Nogueira — Diretor Técnico, Cleone Maria de Oliveira



veira Jardim; peritos: Alde-  
milio Rodrigues Falcão, Luiz  
Humberto de Castro Lôbo,  
Juvenal Vieira Cesar.

Atesto que a presente é  
cópia fiel extraída do Livro  
próprio.

Luiz José de Almeida Ramos  
Ernane Machado das Neves  
Contador — CRC — PA (IS) 11

**CARTÓRIO CHERMONT**

Reconheço a firma supra  
de Luiz José de Almeida Ra-  
mos.

Belém, 29 de 01 de 1973.

Em testemunho M.M.M.  
da verdade.

Marília M. Matos

**JUNTA COMERCIAL DO ES-  
TADO DO PARÁ "JUCEPA"**

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado  
do Pará, S.A., o seguinte:

Emolumentos: ... Cr\$ 60,00

Diversos .. ..... Cr\$ 4,00

TOTAL Cr\$ ..... 64,00

Banco do Estado do Pará

Agência Central

Belém, 01 de fevereiro de  
1973.

**JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ —  
"JUCEPA"**

Declaro para os efeitos de  
terminados pelas Resoluções  
ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 —

JUCEPA, que dei busca nos  
arquivos desta Repartição

tendo encontrado arquivado  
para o ANO de 1972, o Certi-

ficado de Habilitação Profis-  
sional do Contador (X) ou

Técnico em Contabilidade ( )

Sr. Ernane M. das Neves,  
CPF — MF N. 001644/702, o

qual foi expedido pelo Con-  
selho Regional de Contabili-

dade do Pará, em data de ..  
22 de fevereiro de 1972, sob

o número de ordem 339/72,  
estando pois o referido pro-

fissional devidamente Habi-  
litado na conformidade do

prescrito pelo Decreto Lei  
Federal n. 9.295, de 27 de 05

de 1946 a exercer sua profis-  
são.

Belém, (PA) 23 de feverei-  
ro de 1973.

Yolanda de Brito Salomão  
Of. de Administração

Padrão "H"  
CPF — MF n. 007.771.882

**JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata, em 5 vias foi  
apresentada no dia 01 de 02

de 1973 e mandada arquivar  
por Despacho da Junta de

09.02.73., contendo 4 folhas  
de ns. 1513—16, que vão por

mim rubricadas com o apeli-  
do Tenreiro Aranha de que

faço uso. Tomou na ordem  
de arquivamento n. 426/73. E

para constar, Eu, Carmen  
Celeste Tenreiro Aranha, Pri-  
meiro oficial, fiz a presente

nota. Junta Comercial do  
Estado do Pará em Belém,

09 de 02 de 1973.

João Maria da Gama Azevedo  
Insp. Com. Respondendo p|

Exp. da Secretaria Geral  
Benedicto Gilberto de Azeve-

do Pantoja  
Presidente da Junta Comer-

cial do Estado do Pará  
(T. n. 19191 — Reg. n. 672

— Dia: 8.3.73).

**ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL  
(SECCÃO DO ESTADO DO  
PARÁ)**

De conformidade com o  
disposto no artigo 58 da lei

número 4.215, de 27 de abril  
de 1963, faço público que re-

quereram inscrição no Qua-  
dro de Advogados desta Sec-

ção da Ordem dos Advoga-  
dos do Brasil, os bacharéis

em direito Valdemar Dória  
de Vasconcelos, Graça Maria

Cardias de Freitas, Alacy  
Viana Nahum Yolanda Fer-

reira Monteiro Nunes, Ar-  
thur Alves Ramos, Jorge

Bastos Gaby, Nauto Justina-  
no Paiva da Silva, José

Aguiar Barroso, e por trans-  
ferência da Secção do Esta-

do do Rio de Janeiro o ba-  
charel Murilo Langer de

Almeida e Albuquerque.  
Secretaria da Ordem dos

Advogados do Brasil, Secção  
do Pará, em 1º de março de

1973.

a) OSWALDO NASSER TU-  
MA — 1º Secretário

(T. n. 19196 — Reg. n. 691  
— Dias — 8, 9 e 10.3.73)

**R I B E I R O, CORDEIRO  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
S. A. — "R I C O S A"**

C.G.C.—MF n. 04.905.212/001

Comunicamos aos Senho-  
res Acionistas que a partir

desta data acham-se à sua  
disposição em nosso Escritó-

rio à Travessa Cristovão Co-  
lombo n. 144, os documentos

a que alude o art. 99 da Lei  
das Sociedades Anônimas —

Dec. 2.627, de 26 de setem-

bro de 1940.  
Icoaraci, 1.º de março de 1973

a) A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 696 — Dias —

8, 9 e 10.03.73)

**BENEFICIADORA DE  
PRODUTOS DA AMAZÔNIA  
S/A.**

CGC. 04895454/001  
Assembléa Geral

Ordinária  
— Convocação —

Convidamos os Senhores  
Acionistas para participarem

da Assembléa Geral Ordiná-  
ria a realizar-se no dia 15 de

março de 1973, às 16 horas  
em nossa sede social à Trav.

Magno de Araújo n. 473, a  
fim de deliberarem sobre o

seguinte:

A) Apreciação do Balanço  
Geral, contas de Lucros e

Perdas, Relatório da Di-  
retoria e Parecer do Con-

selho Fiscal referentes ao  
exercício findo em 31 de

dezembro de 1972.  
B) Eleição da Diretoria.

C) Eleição do Conselho Fis-  
cal.

D) O que ocorrer.  
Belém, 1º de março de ..

1973.  
A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 624. — Dias  
1, 8, 9.3.73)

**BENEFICIADORA DE  
PRODUTOS DA AMAZÔNIA  
S/A.**

CGC 04895454/001  
Assembléa Geral

Extraordinária  
— Convocação —

Convidamos os Senhores  
Acionistas para participarem

da Assembléa Geral Extraor-  
dinária a realizar-se no dia

15 de março de 1973, às 18  
horas, em nossa sede social

à Trav. Magno de Araújo, n.  
473, a fim de deliberarem so-

bre o seguinte:

A) Aumento de Capital;  
B) Modificação dos Estatui-

tos;  
C) O que ocorrer.

Belém, 1º de março de 1973  
A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 625. — Dias  
1, 8, 9.3.73)

**COMPANHIA AGRO  
PASTORIL DO ARAGUAIA**

Ata de Reunião da Diretoria  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

C.G.C.MF. 05426226

São convocados os senho-  
res Acionistas da Cia. Agro

Pastoril do Araguaia para  
comparerem à Reunião da

Diretoria desta Sociedade, a  
realizar-se no dia 30 de mar-

ço de 1973 às 10,00 (dez) ho-  
ras à Rua 7 de Abril, 264

9.º andar sala n. 914. — São  
Paulo Capital, a fim de exer-

cerem o direito de preferên-  
cia sobre a subscrição e in-

tegralização de 50.013 (Cin-  
coenta mil e treze) ações

ordinárias, no valor nominal  
de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro)

cada uma, em continuidade  
a subscrição e integralização

de ações ordinárias confor-  
me autorização para aumen-

to de Capital estipulado pela  
Assembléa Geral Extraordi-

nária de 06 de Abril de 1972  
arquivada na Junta Comer-

cial do Estado do Pará sob  
n. 1243, que autorizou au-

mentar o Capital em ações  
ordinárias em mais Cr\$ ..

261.013,00 (Duzentos e ses-  
senta e um mil e treze cru-

zeiros) destes Cr\$ 110.000,00  
(Cento e dez mil cruzeiros)

foram integralizados confor-  
me Ata de Reunião da Di-

retoria e Boletim de Subs-  
crição realizada em 27 de

Novembro de 1972, ficando  
um saldo de Cr\$ 151.013,00

(Cento e cinquenta e um mil  
e treze cruzeiros) dos quais

Cr\$ 50.013,00 (Cincoenta mil  
e treze cruzeiros) estão sen-

do convocados para a sua  
subscrição e integralização.

São Paulo, 23 de feverei-  
ro de 1973.

Antonio Tarcizio Rezende  
Diretor Presidente

(Ext.—Reg. n. 651 — Dias:  
2, 3 e 8.03.73).

**COMPANHIA DE SEGUROS  
ALIANÇA DO PARÁ**

Assembléa Geral Ordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acio-  
nistas para a Assembléa Ge-

ral Ordinária a ser realizada  
às 15 horas do dia vinte e

sete de março de 1973, em  
nossa sede social, à Rua San-

to Antônio, 316 — 12o. pavi-  
mento, na cidade de Be-

lém (PA), para os seguintes  
fins:

a) apreciação do Balanço,  
Conta de Lucros e Per-

das, Relatório da Dire-  
toria e Parecer do Con-

selho Fiscal, relativos  
ao exercício de 1972;

b) eleição do Conselho Fis-  
cal para o próximo man-

dato e fixação de seus  
honorários;

c) o que ocorrer.  
Belém, 1 de março de 1973.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 682 — Dias —

3, 8 e 9.3.73)



SUCUAPARA S.A. — AGROPASTORIL  
C.G.C. (MF) — 05.427.042/001

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes às operações realizadas no período de 1º de janeiro a 30 de dezembro de 1972, ficando esta Diretoria à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Santana do Araguaia, (Pará), 31 de janeiro de 1973.  
— A DIRETORIA —

## BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES DE 01.01.72 a 30.12.72

A T I V O		P A S S I V O	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
Terras . . . . .	918.444,00	Capital	
<i>Pastagens</i>		<i>Ações Preferenciais</i>	
Pastos em Formação . . . . .	843.754,28	Integralizadas . . . . .	1.899.343,00
Obras de Infra-Estrutura . . . . .	53.317,60	A Integralizar . . . . .	62.145,00
Instalações Pecuárias . . . . .	76.270,74	A Subscrever . . . . .	7.788.512,00
Construções Cíveis . . . . .	60.291,59		9.750.000,00
Veic., Máqs., Apar. e Equip. . . . .	805.260,35		
Móveis e Utensílios . . . . .	3.596,70	<i>Ações Ordinárias</i>	
<i>Gado</i>		Integralizadas . . . . .	1.428.444,00
Gado de Cria Fino — Reprod. . . . .	216.000,00	A Subscrever . . . . .	1.821.556,00
Animais de Trabalho . . . . .	18.900,00		3.250.000,00
Estudos e Projetos . . . . .	32.330,00	Total capital (autorizado) . . . . .	13.000.000,00
Correção Monetária . . . . .	1.083,74	Fundo de Depreciações . . . . .	33.040,37
	3.029.249,00	Correção Monetária . . . . .	1.083,74
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>		<b>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</b>	
Adiantamentos . . . . .	51.485,74	Contas Correntes . . . . .	1.243.750,66
Contas Correntes . . . . .	22.226,76	Contas a Pagar . . . . .	48.688,23
Estoque — Almojarifado . . . . .	74.996,58	Fornecedores . . . . .	8.733,80
Gado de Pisoteio e Engorda . . . . .	687.780,00	Obrig. Tribut. a Recolher . . . . .	355,70
Produtos Agrícolas . . . . .	1.678,00		1.301.528,39
<i>C/ Capital a Realizar</i>			
<i>Ações Preferenciais</i>		<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
Subscritas — Pendente SUDAM . . . . .	62.145,00	Bancos C/ Financiamentos . . . . .	1.733.000,00
Títulos a Receber . . . . .	9.998,66		
	910.310,74	<b>RESULTADO PENDENTE</b>	
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		Obrigações Pendentes . . . . .	632.795,09
<i>C/ Capital a Realizar</i>		Sub-Total do Passivo . . . . .	16.701.447,59
<i>Ações Ordinárias</i>			
A Subscrever . . . . .	1.821.556,00	<b>COMPENSADO</b>	
<i>Ações Preferenciais</i>			
A Subscrever . . . . .	7.788.512,00	Cruzão da Diretoria . . . . .	300,00
	9.610.068,00		
<b>DISPONÍVEL</b>		Total do Passivo . . . . .	Cr\$ 16.701.747,59
Caixa . . . . .	1.327,89		
Bancos . . . . .	1.333.608,51		
	1.334.936,40		
<b>RESULTADO PENDENTE</b>			
<i>Custos de Implantação</i>			
per. 08.12.69 a 31.12.71 . . . . .	339.627,25		
per. 1º.01.72 a 30.12.72 . . . . .	691.324,87		
Mercadorias em Trânsito . . . . .	9.738,74		
Premios de Seguro a Vencer . . . . .	21.949,34		
Encargos Financ. a Vencer . . . . .	633.011,65		
Imp. S/ Circul. de Mercadorias . . . . .	121.231,60		
	1.816.883,45		
Sub-Total do Ativo . . . . .	16.701.447,59		
<b>COMPENSADO</b>			
Ações Caucionadas . . . . .	300,00		
Total do Ativo . . . . .	Cr\$ 16.701.747,59		



## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — EM 30 DE DEZEMBRO DE 1972

DÉBITO		CRÉDITO	
<b>CUSTOS DA PRODUÇÃO</b>		<b>RECEITAS</b>	
Custos dos Rebanhos . . . . .	230.967,88	Receitas Financeiras . . . . .	243,85
<b>CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>RESULTADO PENDENTE</b>	
Despesas Administrativas . . . . .	379.052,48	Custos de Implantação	
Despesas Financeiras . . . . .	51.532,19	período 1º.01 a 30.12.72 . . . . .	691.324,87
Depreciações . . . . .	30.016,17		
<b>TOTAL</b> . . . . . Cr\$	<b>691.568,72</b>	<b>TOTAL</b> . . . . . Cr\$	<b>691.568,72</b>

Dr. Eduardo Lacerda de Camargo  
Diretor-Presidente  
Dr. Armando Novaes Morelli  
Diretor Vice-Presidente

Dr. Celso Arthur M. de Paiva Afonso  
Diretor Gerente  
Walter Corradi  
Contador — CRC — PA. 136 "S"

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de SUÇUAPARA S.A. — AGROPASTORIL, tendo examinado atentamente, a escrituração, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e demais documentos relativos as operações de 1º de janeiro a 30 de dezembro de 1972, são de parecer que sejam aprovadas pelos Srs. Acionistas, as contas prestadas pela Diretoria e os atos por ela praticados.

Ilário Romeu Corradi  
Augusto Livramento Prado

Adeval Cesar de Carvalho

Este balanço e respectiva demonstração da conta de lucros e perdas, acham-se transcrito às folhas ns. 330 a 341 do Livro Diário n. 2 (dois) registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1971.

Dr. Eduardo Lacerda de Camargo  
Diretor-Presidente  
CPF (CIC) 003.490.388

Walter Corradi  
Contador CRC — Pa. 136 "S"  
CPF (CIC) 038.961.298

(T. n. 19.188 — Reg. n. 661 — Dia 8.03.73)

**AMAZONIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S. A.**  
C.G.C. — 04.898.722/001

**A V I S O**

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontra à sua disposição, em nossa sede social, à rua Santo Antônio, 432, conjunto 809, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 26 de fevereiro de 1973

a) a Diretoria  
(Ext. Reg. n. 669 — Dias — 2, 3 e 8.3.73)

**COMPANHIA DE EMULSÕES DO PARÁ — CEMPA**  
C.G.C. — 04.850.285/001

**A V I S O**

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à Rodovia BR-316, Km. 22, Município de Benevides, neste Estado, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 26 de fevereiro de 1973

a) a Diretoria  
(Ext. Reg. n. 670 — Dias 2, 3 e 8.3.73)

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA  
DE BELÉM — CODEM**

C.G.C. 04977583

**A V I S O**

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99 letras "a", "b", "c" e "d",

da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 28 de fevereiro de 1973

Agostinho Linhares de Souza  
Diretor Presidente — CODEM

(Ext. Reg. n. 673 — Dias — 2, 3 e 8.3.73)

**COLBRASA — COLONIZADORA  
E REPRESENTAÇÕES  
BRASILEIRAS S. A.**

Sede — Avenida Independência, 1045 — Belém-Pará  
Assembléia Geral Ordinária  
E D I T A L

De ordem do Senhor Presidente e nos termos do artigo 17, dos Estatutos Sociais, ficam os Senhores Acionistas da COLBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S. A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na sede da Sociedade, à Avenida Independência, 1.045, em Belém — Pará, às 9 horas do dia 9 de abril de 1973, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 2.º — Eleição do Conselho Fiscal;
- 3.º — Balanço correspondente ao exercício de 1972;
- 4.º — Conta de Lucros e Perdas do mesmo período;
- 5.º — Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 26 de fevereiro de 1973.

Fábio Teixeira de Carvalho  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 683 — Dias — 3, 8, e 9.3.73)

- 1.º — Eleição da Diretoria;



AGROPECUARIA BELCON S/A.  
 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — PA  
 CGC-MF 05.426.705 — CCE-Pa. 164  
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Trazemos à apreciação de Vv. Ss., atendendo disposições legais e Estatutárias, o nosso Balanço Geral, conta Lucros e Perdas, bem como Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

ARNALDO CUNHA CAMPOS  
 Diretor Presidente

## BALANÇO GERAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>INEXIGÍVEL</b>	
Terras .....	264.738,00	<b>CAPITAL REGISTRADO</b>	
Pastagens .....	613.416,85	Ações Ordinárias .....	942.473,00
Plantações .....	2.188,00	Ações Preferenciais .....	2.438.745,00
Obras de Infra-Estrutura .....	78.705,00	<b>CAPITAL A REGISTRAR</b>	
Instalações Pecuárias .....	55.224,33	Ações Ordinárias .....	890.694,00
Construções Cíveis .....	60.255,43	Ações Preferenciais .....	2.674.619,00
Veículos, Máqs. e Equipamentos	295.666,69		6.946.531,00
Móveis & Utensílios .....	17.886,05		
Godão .....	1.624.880,00		
Estudos e Projetos .....	249.073,58		
Marcas e Patentes .....	150,00	<b>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</b>	
	3.262.183,93	Contas a Pagar .....	2.585,00
		Credores Diversos .....	10.000,00
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>		Obrigações Sociais .....	4.066,51
Devedores Diversos .....	16.438,89		16.651,51
Adiantamento Empreiteiros .....	72.000,00		
Almoxarifado .....	15.252,30		
Produtos Agrícolas .....	15.500,00		
Rebanhos .....	166.250,00		
	285.441,19	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			
Capital a Realizar .....	3.655.070,00		
Financiamento a Liberar .....	414.750,00		
	4.069.820,00		
		<b>DISPONÍVEL</b>	
		Caixa Escritório .....	1.310,66
		Caixa Fazenda .....	10.628,59
		Bancos / Movimento .....	217.734,96
			229.674,21
		Bancos c/ Financiamento .....	1.884.750,00
		<b>PENDENTE</b>	
		Deficit de Implantação .....	1.000.513,18
		Safra em Formação .....	300,00
			1.000.813,18
		<b>COMPENSAÇÃO</b>	
		Ações Cauçionadas .....	150,00
			150,00
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	Cr\$ 8.848.082,51
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	Cr\$ 8.848.082,51		

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
<b>CUSTOS DOS REBANHOS</b> .....	65.723,42	<b>PRODUÇÃO ANIMAL</b> .....	97.050,00
<b>CUSTOS DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA</b> .....	143.583,74	<b>PRODUÇÃO AGRÍCOLA</b> .....	153.856,04
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b> .....	44.831,48	<b>DESCONTOS OBTIDOS</b> .....	57,98
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
— Honorários da Diretoria .....	72.000,00		
— Ordenados e Gratificações, Enc.			
Sociais .....	93.032,52		
— Manutenção, Máqs. e Veículos	86.615,37		
— Despesas de Viagens .....	75.741,93		
— Custeio das Casas .....	30.279,03		
— Assistência Técnica .....	18.580,00		
— Outras Despesas .....	74.183,60		
	450.432,45	<b>DEFICIT DE IMPLANTAÇÃO</b>	
		— Do Exercício .....	453.607,07
	Cr\$ 704.571,09		Cr\$ 704.571,09



Conceição do Araguaia-Pa., 31 de dezembro de 1972.  
 ARNALDO CUNHA CAMPOS  
 Diretor Presidente  
 JOÃO SALUM CHAER  
 Contador CRC-Go 1.567 — CRC-Pa. 75|IS

Copiado às fls. 137 do Livro Diário Copiador, rubricado na forma da Lei.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da AGRO-PECUÁRIA BELCON S/A., reuniram-se para apreciar as contas da Diretoria do exercício de 1972, examinarem o Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1972, bem como os Livros e documentos, e os recomendam, face a sua exatidão, à aprovação da Assembléia Geral.

Conceição do Araguaia-Pa., 31 de dezembro de 1972.  
 DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA  
 JUAREZ MAGALHAES DE ALMEIDA  
 NEJE CHAER

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO RECONHECIMENTO —

Reconheço as firmas supra indicadas. Dou fé. Em testemunho (Ilegível) da verdade.

Goiânia, 21 de fevereiro de 1973.

a) ILEGÍVEL

p/ JOÃO TEIXEIRA ALVARES NETO

Tabelião

(Ext. — Rag. n. 658 — Dia 8.3.73)

ASSOCIAÇÃO DOS  
 EMPRESÁRIOS  
 AGROPECUÁRIOS  
 DA AMAZÔNIA  
 CÓPIA INTEGRAL

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração da "Associação dos Empresários Agropecuários da Amazônia", realizada em 29 de novembro de 1972, às 10 horas, no Escritório de São Paulo, à rua Riachuelo 231, sobreloja, sob a presidência, inicialmente, do Dr. Hermínio Ometto e, em seguida, do General Cândido Flarys da Cruz. Estiveram presentes e assinavam a respectiva lista de presença mais os Conselheiros Doutor José Aparecido Ribeiro, Juber Fortesca, Antonio Gonzalez Ruiz, Carlos Prudente Corrêa, Vicente Sampaio Góes Neto, Jeremias Lunardelli Neto, Doutor André de Faria Pereira Filho, Plínio Mendes, Victor Cabrera Eugênio, João Carlos Meirelles e Henrique Vita. Serviu de Secretário o Conselheiro, Doutor José Aparecido Ribeiro. Abertos os trabalhos, o Presidente Doutor Hermínio Ometto comunicou que decidira renunciar ao cargo, e nesse momento formalizava a sua renúncia, pela circunstância, já conhecida, de haver deixado a diretoria da

Agropecuária Suiá, Missú S.A. Era, assim, por um imperativo ético que deixava a presidência cumulativa do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, que exercia por eleição e nos termos dos estatutos, mas pôdia assegurar que o seu afastamento lhe causara um sentimento de conflagração tristeza, não só por perder o convívio agradável e repleto de ensinamentos dos companheiros mas também por se afastar da Amazônia. Todavia, esperava que o afastamento fosse temporário, pois era sua intenção retomar suas atividades, em empreendimento similar, tão logo quanto possível. Aos companheiros do Conselho e da Diretoria Executiva, assim como a todo o quadro associativo, externava os seus agradecimentos pelo apoio e pela cooperação que sempre recebera e sem a qual não lhe teria sido possível de sempenhar suas funções, mormente quando se iniciava o trabalho associativo em defesa dos altos interesses dos agropecuaristas da Amazônia. Ao deixar o cargo, prosseguiu o Doutor Hermínio Ometto, e ao testemunhar o magnífico trabalho desenvolvido pela Associação, fruto do esforço coleti-

vo da maravilhosa equipe que o compõe, não podia furtar-se à obrigação, ditado pelo acendrado amor que criou e desenvolveu, ao longo dos anos, no trato de suas coisas, pela Amazônia, essa região que empolga, entusiasma e assombra quem a conhece de perto, de falar aos seus companheiros da necessidade imperiosa de continuar sem esmorecimento a batalha em prol da grandeza da agremiação. A Associação, hoje, — acenou o Doutor Ometto, — é o ponto de apoio de todos e de cada um dos empresários, é o arauto das suas reivindicações, o braço forte dos seus direitos, o fator principal das suas vitórias. Ao despedir-se, renovava os seus melhores agradecimentos pelo estímulo e pela ajuda que sempre recebera, clamava a classe empresarial da Amazônia a se unir mais fortemente em torno da Associação, fortalecendo-a e vivificando-a, para que assim ela pudesse ser mais ouvida em nosso País. Terminado o pronunciamento do senhor Presidente demissionário, pediu a palavra o Vice-Presidente Doutor José Aparecido Ribeiro para dizer que nem por ser esperada a decisão do Doutor Hermínio

Ometto era recebida com menos tristeza, por toda a classe. Líder dos mais autênticos do empresariado agropecuário da Amazônia, não só pelo seu pioneirismo e vivência dos problemas peculiares à atividade, como pelas suas raras virtudes morais e intelectuais, o Dr. Hermínio Ometto fora fundador da entidade e a vinha presidindo desde a sua criação, com eficiência e brilho, dentro de uma linha de grande energia e firmeza temperada por aquela serenidade, ponderação, finura e austeridade que eram alguns dos seus traços pessoais mais marcantes. Era inegável, prosseguiu o Doutor Ribeiro, que ao Doutor Ometto devia a Associação, em grande parte, o prestígio e o respeito de que desfrutava em todos os meios. Felizmente, — acenou Doutor Ribeiro, — era o próprio Doutor Hermínio quem tranquilizava o empresariado agropecuário da Amazônia com a afirmação de que só por pouco tempo estaria afastado da Amazônia, pois era sua intenção retomar suas atividades em novo empreendimento o mais breve possível. E isso, para alegria de todos, o traria de volta a está casa, que era eminentemente



a sua casa e pela qual revelava, em seu pronunciamento, ao pregar a união de todos em torno dela, o mesmo forte e entusiástico apego que tinha pela atividade agropecuária na Amazônia. Concluindo o seu elogio da obra do presidente demissionário, o Conselheiro Doutor José Aparecido Ribeiro sugeriu que o Conselho de Administração, ao dar cumprimento à disposição estatutária que mandava designar um dos Vice-Presidentes, indistintamente, para assumir a presidência pelo restante do mandato, isto é, até março de 1973, se fixasse no nome do General Candido Flarys da Cruz figura que era um honra da classe, pelas suas reconhecidas virtudes pessoais e pelo prestígio de que gozava e que seria um digno depositário das tradições de dignidade, prestígio e eficiência legados pelo presidente demissionário. Por unanimidade, o Conselho deliberou aceitar a demissão do Doutor Hermínio Ometto, mas com pesar e apenas por haver sido colocada em caráter irrevogável, e escolher para assumir a presidência pelo restante do mandato o Vice-Presidente General Candido Flarys da Cruz. Nesse momento deixou a presidência, passando-a ao General Candido Flarys da Cruz, o presidente demissionário, Doutor Hermínio Ometto. Assumindo a presidência, sob uma salva de palmas, o General Candido Flarys da Cruz agradeceu a honra da escolha e o voto de confiança que ela pressupunha e afirmou que, embora não fosse fácil tarefa substituir o Doutor Hermínio Ometto, tudo faria para que a administração da entidade não sofresse solução de continuidade, e para isso queria contar com a indispensável colaboração de seus companheiros de Conselho e Diretoria Executiva. O Presidente empossado colocou em debate, a seguir, o último item da ordem-do-dia da reunião, que era uma minuta de memorial a ser enviado ao Senhor Superintendente da SUDAM, renovando os termos do que lhe fora enviado em setembro último e

enfatizando dois pontos: a) reavaliação do ativo como fonte geradora de novos incentivos fiscais; b) despesas extra-projeto. Após rápidos debates, foi a minuta aprovada e a Diretoria Executiva autorizada a preparar e enviar o memorial. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, sendo lavrada de tudo a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa. (aa) Hermínio Ometto — Candido Flarys da Cruz e José Aparecido Ribeiro.

Nada mais. Conferida com o original e achada conforme.

**JOSÉ APARECIDO RIBEIRO**  
Secretário da Mesa

*Cartório Chermont*

Reconheço a firma retro de José Aparecido Ribeiro.

Belém, 22 de fevereiro de 1973.

Em testemunho Z. V. da verdade.

**Zeno Veloso**  
Tab. Subst.

*Registro Especial de Títulos e Documentos*

10. Ofício

Apresentado no dia 23 para registro e apontado sob o número de ordem 72757 do Protocolo livro A número 4 Registrado sob o número 56611 do livro B número 22 de Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 23 de fevereiro de 1973.

Sub. Oficial na ausência do Oficial

(Ext. Reg. n. 657 — Dia — 8.3.73)

**HOTEIS DO PARÁ S.A.**

C.G.C. N. 04.916.482

*Assembléia Geral Ordinária*

Ficam convocados os senhores acionistas de "Hotéis do Pará S.A.", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede desta Sociedade, nesta Capital, na Praça da República número 718, às 9,00 horas do dia 9 (nove) de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, demonstrativo da conta Lucros e Perdas, Relatório ca-

Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972;

b) — Eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício;

c) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

**AVISO:**

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pará), 26 de fevereiro de 1973.

**JOSÉ TJURS**

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 692 — Dias — 8, 9 e 10.3.73)

**SUCUAPARA S.A.**

*AGROPASTORIL*

C.G.C. (M.R. 05.427.042|001

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 05 de abril de 1973, às onze horas, na sede social, para deliberarem sobre:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 30 de dezembro de 1972;

b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o exercício de 1973;

c) — Fixação de honorários;

d) — Outros assuntos de interesse social;

Acham-se na sede social, para exame, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto n. 2.627/40.

Santana do Araguaia, 31 de janeiro de 1973.

a) **Eduardo Lacerda de Camargo**

Diretor Presidente

(T. n. 19188 — Reg. n. 660 — Dias: 2, 3 e 8|03|73).

**COBRASA — COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S. A.**

Sede — Avenida Independência, 1045 — Belém-Pará

Assembléia Geral Ordinária

**EDITAL**

De ordem do Senhor Presidente e nos termos do artigo 17, dos Estatutos Sociais, ficam os Senhores Acionistas da COBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S. A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na sede da Sociedade, à Avenida Independência, 1.045, em Belém — Pará, às 9 horas do dia 9 de abril de 1973, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1.º — Eleição da Diretoria;

2.º — Eleição do Conselho Fiscal;

3.º — Balanço correspondente ao exercício de 1972;

4.º — Conta de Lucros e Perdas do mesmo período;

5.º — Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 26 de fevereiro de 1973.

**Dr. Geraldo de Andrade**

**Carvalho Júnior**

Diretor Financeiro

(Ext. Reg. n. 684 — Dias — 3, 8, e 9.3.73)

**FAZENDAS SANTA CRUZ**

**DA TAPERA S.A.**

CGC—05741111|001

Assembléia Geral

Extraordinária

—CONVOCAÇÃO—

Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os senhores acionistas desta Sociedade para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia nove (9) de março, às dezessete (17) horas, na sede social à Av. Independência, 1123, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Apreciar a renúncia do Diretor Ajunto;

b) O que ocorrer.

Belém, 01 de março de 1973

**Maxima Martins Acatuassú**

**Nunes**

Diretor Administrativo

(T. n. 19189 — Reg. n. 665 — Dias: 2, 3 e 8.03.73).



## PERFUMARIAS PHEBO S.A.

C.G.C. 04.911.095

SOC. CAPITAL ABERTO GEMEC/RCA — 72/254

BALANÇO ANUAL ENCERRADO EM 31.12.72

Senhores Acionistas:

Atendendo as exigências do Banco Central do Brasil e como informação aos senhores acionistas, apresentamos o nosso Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas, encerrados em 31.12.72.

## 1 — VOLUME DE NEGÓCIOS

A taxa de crescimento real de nossos negócios (produção/vendas) foi de 25% em 1972. Mantivemos assim o mesmo grau de desempenho observado nos anos anteriores Segundo estimativas oficiais, a evolução global do setor foi de cerca de 12%, para 1972.

O faturamento superou em 34,1% o de 1971, consequência do esforço na dinamização da estrutura de distribuição, da ampliação de Mercado, na diversificação da linha de produtos aliados ao ritmo de desenvolvimento da Economia onde o aumento do poder aquisitivo e as alterações nos hábitos de consumo começam a se tornar preponderantes.

## 2 — EXPANSÃO/INVESTIMENTO

Para atendermos à crescente demanda dos produtos no mercado interno e intensificar o ritmo de exportações, concentramos nossos esforços e investimentos em dois gran-

des projetos industriais: o da ampliação de nossa fábrica em Belém (Pará) e o da implantação da nova fábrica em Feira de Santana (Bahia), a Phebo do Nordeste S.A.

Os investimentos realizados no projeto de ampliação da fábrica de Belém, aprovado e amparado pelos incentivos fiscais da SUDAM, montaram em 1972 a Cr\$ 1.523.355,67, possibilitando um aumento da capacidade produtiva na ordem de 30%, mesmo antes do término do projeto. Para a nova fábrica em Feira de Santana — cujo projeto foi aprovado pela SUDENE em 24.11.71, na faixa "A" de prioridade, com investimentos na ordem de Cr\$ 15.000.000,00 — carreamos em 1972, investimentos de Cr\$ 6.194.395,06, financiados exclusivamente com recursos próprios da Empresa. O projeto deverá estar totalmente implantado em fins do primeiro quadrimestre de 1973, aumentando desta forma a capacidade de oferta nos mercados regionais do Nordeste, no mercado interno com novas linhas de produtos e no próprio mercado de exportação.

## 3 — CAPITAL/PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Para atender aos níveis de investimentos supra citados e fazer face ao volume crescente de vendas verificado em 1972, o patrimônio líquido foi aumentado em Cr\$ 9.878.982,59, ou seja, de 42,7% sobre o do ano anterior, da seguinte forma:

Capital, Cr\$ 3.141.815,00; Reservas, Cr\$ 6.737.167,59.

Os aumentos de capital foram promovidos em três etapas, conforme demonstrativo abaixo:

## EVOLUÇÃO DO CAPITAL

Natureza	Capital	Aumentos Verificados			Capital	Capital
	em 01.01.72	em 30.06.72	em 20.11.72	em 27.12.72	em 31.12.72	Médio
Ações Ordinárias	12.275.408,00			1.301.718,00(2)	13.577.126,00	12.293.487,00
Ações Ord. Nom. Inc.						
Fisc.	1.171.538,00				1.171.538,00	1.171.538,00
Ações Pref. Inc. Fisc.	1.553.054,00	878.384,00(1)	819.761,00	141.952,00(1)	3.333.151,00	2.019.266,00
Total do aumento		878.384,00	819.761,00	1.443.670,00		
Valor do Capital após o aumento	15.000.000,00	15.878.384,00	16.698.145,00	18.141.815,00	18.141.815,00	15.484.291,00

NOTA: (1) Através de incorporação de Incentivos Fiscais aplicados por terceiros (pessoas jurídicas)

(2) Através de incorporação de Isenção do Imposto de Renda — Belém.

A PHEBO, pelo fato de contar com incentivos e benefícios fiscais da SUDAM, apresenta algumas características diferenciadoras, na estrutura de seu capital:

— As ações ordinárias ao portador — as que estão sendo negociadas em Bolsa — são integralizadas por subscrição voluntária ou oriundas de aumentos de capital, por incorporação de reservas, fundos legais ou estatutários, lucros em suspenso, correção monetária do ativo e a isenção total do imposto de renda incidente sobre os resultados operacionais da Matriz (Belém).

— As ações ordinárias nominativas de incentivos fiscais são aquelas geradas pelos incentivos da própria Sociedade, ou seja, pela parcela do Imposto de Renda incidente sobre os resultados operacionais da Filial (São Paulo), incentivos esses destinados à reinvestimentos na própria Sociedade, por força de projetos de ampliação aprovados pela SUDAM.

Essas ações geradas pelos incentivos são distribuídas sob forma de bonificação aos detentores de ações ordinárias ao portador.

Durante o exercício de 1972 não houve emissões desse tipo de ações porque a empresa destinou parcela de incentivos fiscais para o projeto da Phebo do Nordeste (SUDENE), uma vez que o volume de incentivos para a área da SUDAM estava praticamente concluído.

— As ações preferenciais de Incentivos Fiscais, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 anos, a contar da data de sua integralização, são aquelas subscritas por pessoas jurídicas habilitadas pela legislação em vigor com recursos provenientes dos seus incentivos fiscais, ou seja, de dedução do seu imposto de renda. Essas ações são objeto de remuneração especial, pré-fixada em 10% sobre seu valor.

Essas características especiais devem ser levadas em conta ao se determinar o valor do lucro líquido por ação negociada ou negociável em Bolsa.

O comportamento das ações negociadas em Bolsa foi satisfatório, seja do ponto de vista liquidez, seja nos seus níveis de preço.

## 4 — RESULTADOS OPERACIONAIS

— O resultado operacional foi de Cr\$ 9.540.145,79, ou seja, de 15,8% sobre as vendas líquidas (contra 14,7% obtidos em 1971) e representando 61,6% sobre o capital médio anual de Cr\$ 15.484.291,00.

— O incremento das vendas e nos resultados, aliados a uma sábia redução nos níveis de estoque e nas contas a receber, permitiu elevar a taxa de retorno sobre o investimento total (Ativo Operacional) para 21,0% contra 19,8% em 1971, levando-se em conta que os investimentos no projeto da Phebo do Nordeste não estão ainda em maturação, embora por análise puramente contábil



esta taxa tenha sofrido redução na ordem de 0,5%.

— A política de redução compatível dos realizáveis não impediu que a liquidez da empresa apresentasse os seguintes índices:

liquidez corrente	— 1,71
"    sêco	— 1,53
"    geral	— 1,75

— Para sintetizar os resultados e facilitar a análise por parte dos senhores acionistas, apresentamos alguns resultados comparativos:

## ANÁLISE RETROSPECTIVA

	1970	1971	1972
Vendas	33.751,2	45.002,7	60.333,9
Lucro Líquido	4.427,1	6.616,5	9.540,1
Lucro Líquido/Vendas	13,1%	14,7%	15,8%
Patrimônio Líquido	16.488,0	23.147,9	33.026,9
Capital Social	11.206,2	15.000,0	18.141,8
Reservas	5.281,8	6.147,9	14.885,1
L.L./Ação	0,40	0,44	0,52

OBS.: 1970/1971 Adaptado às normas do Banco Central.

A Assembléia dos Srs. Acionistas a ser realizada no decorrer do próximo mês de abril, competirá deliberar sobre a destinação do resultado líquido, levando em conta, como sempre, os planos e metas da sociedade e a situação do Mercado de capitais.

Julgamos ter prestado aos Srs. Acionistas as informações necessárias para uma análise de Balanço e de Contas de Resultados do ano de 1972. No entanto, permanecemos à sua disposição para esclarecimentos outros que se fizerem necessários.

A todos que participaram do esforço e entusiasmo em prol do desenvolvimento da PHEBO; à SUDAM, à SUDENE, que não só compreenderam mas que continuam estimulando nossos planos de expansão, aos colaboradores da empresa, a partilha de nossa alegria pelos resultados obtidos.

PERFUMARIAS PHEBO S.A.  
Luiz Loreti Netto

## BALANÇO PATRIMONIAL — PERFUMARIAS PHEBO S/A. — 31.12.72

— ATIVO —		— PASSIVO —	
1—DISPONÍVEL		1—EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
1—Bens Numerários ....	1.657.517,50	1—Fornecedores . . . . .	4.911.621,45
2—Depósitos Bancários à Vista . . . . .	1.366.790,40	2—Instalações Financeiras	1.500.000,00
2—REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		3—OUTRAS EXIGIBILIDADES	
1—ESTOQUES		3-1—IPI a Recolher ...	7.899.235,03
1-1—Produtos Acabados	1.998.233,35	3-2—ICM a Recolher ..	1.163.404,77
1-2—Matéria Prima e de Embalagem . . . .	5.662.815,13	3-3—I.R.R.F. a Recolher	99.555,57
1-3—Matéria de Consumo Diverso . . . . .	33.624,25	3-4—Encargos Trabalhistas a Recolher	235.702,01
1-4—Materiais em Processo . . . . .	834.859,56	3-5—Contas a Pagar ..	3.995.112,53
1-5—Materiais em Poder de Terceiros .	279.700,37	3-6—Outras Contas ...	29.865,53
1-6—Importação em Andamento . . . . .	1.318,75		13.422.875,44
2—CRÉDITOS	8.810.551,41		19.834.496,89
2-1—Contas a Receber de Clientes . . . .	19.569.959,17	2—INEXIGÍVEL	
(—) Valores Descontados . . . .	(881.245,20)	1—CAPITAL	
(—) Previsão para Devedores Duvidosos . . . .	(587.098,77)	1-1—Ações Ordinárias Nominativas . . . .	14.748.664,00
	18.101.615,20	1-2—Ações Pref. . . . .	3.393.151,00
3—DE SUBSIDIÁRIAS OU COLIGADAS . . . .	144.648,99		18.141.815,00
4—OUTROS CRÉDITOS		2—Fundo de Cor. Monet.	1.541.956,64
4-1—Capital a Realizar (Incentivos Fiscais)	1.016.002,00	3—RESERVAS LEGAIS	
4-2—Cheques em Cobr.	117.749,09	3-1—Reserva Legal ....	1.527.274,93
4-3—Contas a Receber de Diversos . . . . .	364.287,88	3-2—Reserva p/ Manutenção Cap. Giro .	1.347.672,68
4-4—IPI e ICM a Receber de Exportadores . . . . .	72.609,56	3-3—Incent. Fiscais a Capitalizar . . . . .	185.819,00
	1.570.648,53		3.060.766,61
5—VALORES E BENS		4—FUNDOS ESTATUTÁRIOS	
5-1—Títulos e Valores		4-1—Fundo de Assistência Social dos Empregados . . . . .	13.224,10



Mobiliários . . . . .	2.410.000,00	31.037.464,13
<b>3—REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
<b>1—OUTROS CRÉDITOS</b>		
1-1—Val. de Aplicação . . . . .	375.024,49	
1-2—Invest. Diversos . . . . .	80.135,00	
1-3—Val. Vinc. (FGTS) . . . . .	203.239,67	658.399,16
<b>4—IMOBILIZADO</b>		
1-1—Imob. Técnicas . . . . .	8.337.007,43	
1-2—Cor. Monetária . . . . .	3.148.036,09	
Valor Corrigido . . . . .	11.485.043,52	
1-3—Depreciações Acumuladas . . . . .	(841.082,52)	10.643.961,00
<b>2—IMOBILIZAÇÕES FINANÇEIRAS</b>		
2-1—Particip. na Phebo do Nordeste S/A . . . . .	7.255.443,00	
2-2—Particip. em Outras Empresas . . . . .	4.000,00	
2-3—Patentes, Marcas e Cauções . . . . .	137.307,96	
	7.396.750,96	18.040.711,96
<b>5—PENDENTE</b>		
<b>1—DESPESAS DIFERIDAS</b>		
1-1—Seguros a Vencer . . . . .	36.102,93	
1-2—Outros . . . . .	248.459,33	284.562,26
		53.045.445,41
<b>6—CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
1—Valor Histórico . . . . .		34.688.981,23
		87.734.426,64

4-2—Fundo de Particip. dos Empreg. nos Lucros . . . . .	456.806,56
4-3—Particip. Estatut. . . . .	1.184.309,36
4-4—Fundo Resgate Ações Pref. . . . .	709.637,00
4-5—Fundo Garantia de Dividendos . . . . .	120.000,00
	2.483.977,02
<b>5—FUNDOS TRABALHISTAS</b>	
5-1—FGTS — Não Op-tantes . . . . .	203.239,67
<b>6—PROVISÕES</b>	
6-1—P  Imp. de Renda . . . . .	322.457,36
6-2—P  Incent. Fiscais . . . . .	593.470,42
	915.927,78
4-3—Lucros de Exerc. Ant. (Saldo) . . . . .	1.033.238,72
6-4—Lucro do Exerc. Corrente . . . . .	5.645.993,04
	33.026.914,48
<b>3—PENDENTE</b>	
1—Receita Diferida . . . . .	184.034,04
	53.045.445,41
<b>4—CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
1—Valor Histórico . . . . .	34.688.981,23
	87.734.426,64

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS**  
31 de dezembro de 1972

<b>Renda Operacional Bruta</b>	
1 — Vendas dos Produtos . . . . .	87.901.414,01
<b>IMPOSTO FATURADO</b> . . . . .	(27.567.540,55)
<b>RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA</b> . . . . .	60.333.873,46
<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b> . . . . .	30.519.725,58
<b>LUCRO BRUTO</b> . . . . .	29.814.147,88
<b>DESPESAS DE DISTRIBUIÇÃO E DE VENDAS</b> . . . . .	15.061.356,47
<b>GASTOS GERAIS</b> . . . . .	5.711.556,31
1 — Honorários da Diretoria . . . . .	767.924,24
2 — Despesas Administrativas . . . . .	3.566.007,47
3 — Impostos e Taxas Diversas . . . . .	320.720,37
4 — Despesas Financeiras . . . . .	1.056.904,23
<b>DEPRECIações E AMORTIZACões</b> . . . . .	300.781,00
<b>LUCRO OPERACIONAL</b> . . . . .	8.740.454,10
<b>RENDAS NÃO OPERACIONAIS</b> . . . . .	799.691,69
<b>LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPÓSTO DE RENDA</b> . . . . .	9.540.145,79
<b>REVERSÃO PREV. DEVEDORES DUVIDOSOS</b> . . . . .	124.926,27
<b>GRATIFICAÇÕES</b> . . . . .	2.199.812,96
1 — Aos Empregados . . . . .	560.000,00
2 — Participação Estatutária . . . . .	1.184.309,36
3 — Participação dos Empreg. nos Lucros da Empresa . . . . .	455.503,60
<b>PROVISÕES</b> . . . . .	749.900,78
1 — Para Imposto de Renda . . . . .	322.457,36
2 — Para Incentivos Fiscais . . . . .	427.443,42
<b>RESULTADOS A DISTRIBUIR</b> . . . . .	6.715.353,32

<b>RESERVAS</b> . . . . .	1.069.365,28
1 — Manutenção Capital de Giro . . . . .	614.111,68
2 — Legal . . . . .	455.253,60
<b>LUCRO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA</b> . . . . .	5.645.993,04
<b>LUIZ LORETI NETTO</b> Diretor-Presidente	
<b>FAUSTO SOARES FILHO</b> Diretor Vice-Presidente	
<b>ANTONIO RAMIRO SANTIAGO VIDAL</b> Diretor Industrial	
<b>AIGOR MAURO CARDOZO VIDAL</b> Diretor Comercial	
<b>ROBERTO PEDRO FERLA</b> Diretor Financeiro	
<b>ERNANE MACHADO DAS NEVES</b> Contador — CRC-Pa. (IS) 11	

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, componentes do Conselho Fiscal de PERFUMARIAS PHEBO S.A., declaram ter examinado detidamente os elementos postos à sua disposição pela Diretoria e referentes ao Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, bem como os livros e documentos, tudo concernente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972, o que foi achado em devida ordem e, assim são de opinião que os senhores acionistas devem aprovar as referidas contas, dada a sua exatidão.

**ANTONIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL**  
**DAVID DOS SANTOS LOUREIRO**  
**MANOEL VICTOR C. PORTELA**

(Ext. — Reg. n. 681 — Dia 8/03/1973)



TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A.  
C.G.C. Nº 04.934.055/001  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

É com prazer que submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, encerrado em 31 de dezembro de 1972.

Julgamos bem o resultado apresentado uma vez que apenas iniciamos as operações no segundo semestre de

1971, tendo sido portanto o exercício social de 1972 o ano da consolidação de fato do nosso projeto industrial.

Outrossim, esta Diretoria permanece à disposição de V. Sas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários ao perfeito conhecimento das contas apresentadas.

Ananindeua, (PA), 12 de fevereiro de 1973.

— A DIRETORIA —

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 1972

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
<b>DISPONÍVEL</b>			<b>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</b>		
Caixa . . . . .	2.259,10		Fornecedores . . . . .	241.642,86	
Bancos Conta Movimento . . . . .	195.237,56	197.496,66	Contas a Pagar . . . . .	61.036,57	
			Contribuições de Previdência a Recolher . . . . .	12.544,30	
			Impostos a Pagar . . . . .	37.763,54	352.987,27
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>			<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Clientes . . . . .	303.541,07		Empréstimo no Exterior . . . . .	469.521,62	
Contas Correntes . . . . .	6.027,32		Companhias Afiliadas . . . . .	50.245,09	
Estoques . . . . .	887.083,33		Títulos a Pagar . . . . .	465.775,00	985.541,71
Acionistas Conta Capital . . . . .	89.117,00				
Matéria Prima em Trânsito . . . . .	10.167,75	1.295.936,47			
<b>IMOBILIZADO</b>			<b>NÃO EXIGÍVEL</b>		
Terrenos . . . . .	55.000,00		Capital Autorizado . . . . .	4.000.000,00	
Edificações . . . . .	646.378,68		Capital à Emitir (—) 143.159,00	3.856.841,00	
Máquinas e Equipamentos . . . . .	1.280.579,51		Provisão p/ Devedores Duvidosos . . . . .	9.106,23	
Veículos . . . . .	28.000,00		Provisão p/ Depreciações . . . . .	237.746,22	
Instalações . . . . .	274.709,18		Prov. p/ Deprec. s/ Valores Corrigidos . . . . .	47.428,91	4.151.122,36
Ferramentas e Acessórios . . . . .	7.901,94				
Móveis e Utensílios . . . . .	29.220,90		<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
Gastos de Organização . . . . .	843.267,23		Endossos para Cobrança . . . . .	85.217,70	
Marcas e Patentes . . . . .	1.590,00		Seguros Contratados . . . . .	3.038.000,00	
Reavaliação do Ativo . . . . .	738.420,24	3.905.067,68	Valores Depositados — FGTS . . . . .	25.619,39	3.148.837,09
<b>RESULTADO PENDENTE</b>					
Seguros a Vencer . . . . .	9.303,96				
Diferença Cambial a Apropriar . . . . .	81.846,57	91.150,53			
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>					
Títulos em Cobrança . . . . .	85.217,70				
Contratos de Seguros . . . . .	3.038.000,00				
Depósitos Vinculados — FGTS . . . . .	25.619,39	3.148.837,09			
<b>Total do Ativo . . . . .</b>	<b>Cr\$ 8.638.488,43</b>		<b>Total do Passivo . . . . .</b>	<b>Cr\$ 8.638.488,43</b>	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— D É B I T O —			— C R É D I T O —		
<b>ENCARGOS DO EXERCÍCIO</b>			<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES</b>		
<i>Gastos Gerais</i>			<b>SOCIAIS</b>		
Gastos Administrativos . . . . .	163.382,81		<i>Exercício Industrial</i>		
Gastos de Escritório . . . . .	100.155,53		Saldo desta Conta . . . . .	58.786,42	
Gastos com Transportes . . . . .	40.769,36				
Gastos com Vendas . . . . .	51.736,01		<b>RENDAS DIVERSAS</b>		
Gastos Tributários . . . . .	89.548,60		<i>Receitas Diversas</i>		
Gastos Financeiros . . . . .	209.360,58		Juros Ativos . . . . .	545,43	
	654.952,89		Descontos Obtidos . . . . .	4.342,59	
			Rendas Eventuais . . . . .	2.836,77	7.724,79
<i>Menos:</i>					
Provisão p/ Devedores Duvidosos, Amortizações e Depreciações incluídas no Custo . . . . . (—) 304.813,89	350.139,00		<b>Sub-Total . . . . .</b>	<b>66.511,21</b>	



PROVISÕES E AMORTIZAÇÕES			Reversão do Fundo p/ Devedores		
Provisão p/ Devedores Duvidosos ..	9.106,23		Duvidosos . . . . .	7.327,78	
Provisão p/ Depreciações . . . . .	161.448,03		Outras Contas . . . . .	705.304,49	712.632,27
Provisão p/ Deprec. s/ Valores Corrigidos . . . . .	40.563,28				
Amortização de Gastos de Organização . . . . .	93.696,35	304.813,89			
Sub-Total . . . . .		654.952,89	Total do Crédito . . . . .	Cr\$ 779.143,48	
Prejuízo do Exercício Anterior . . . . .		124.190,59			
Total do Débito . . . . .	Cr\$ 779.143,48				

Felipe Lopez Zapata  
Diretor-Presidente  
C.P.F. 000098308  
M. G. Mestanza Jr.  
Diretor Gerente  
C.P.F. 003251558

Lauro dos Santos Melo Filho  
Téc. Contab. CRC — PA 2379  
  
C.P.F. 014875902

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A., abaixo assinados, tendo examinado os Livros e Documentos referentes ao seu movimento do exercício de 1972, são de parecer que os mesmos

Ananindeua, (PA.), 06 de fevereiro de 1973.

Dr. Secundino Lopes Portela  
CPF — 000.478.212  
Orlando Souto  
CPF — 003.770.152

José Gonçalves Viana  
CPF — 000.572.742

(Ext. Reg. n.674 — Dia 8.03.73)

COMPANHIA DE SEGUROS  
ALIANÇA DO PARÁ  
A V I S O

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em nossa sede social à Rua Santo Antonio, 316 — 12.º pavimento, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 26 de fevereiro de 1973.

(a) A DIRETORIA  
(Ext.—Reg. n. 653 — Dias 2, 3 e 08.03.73).

G R A F I S A  
CIA. GRÁFICA E EDITORA  
GLOBO

Edital de Convocação  
Convocamos os Senhores Acionistas da Grafisa "Cia. Gráfica e Editora Globo" para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 9 de março de 1973 às 16 horas em sua sede social a travessa D'Alma Dutra n. 403 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

A)—apreciação do pedido de renúncia e preenchimento do cargo de diretor.

B)—o que ocorrer.

A DIRETORIA  
(Ext.—Reg. n. 655 — Dias 2, 3 e 08.03.73).

LIVRARIA GLOBO  
A. P I N H E I R O  
PAPELARIAS S/A.  
Edital de Convocação

Convocamos os Senhores Acionistas de Livraria Globo "A. Pinheiro Papelarias S/A" para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 9 de março de 1973 às 16 horas em sua sede social à Rua Cons. João Alfredo n. 263 a fim de deliberarem o seguinte:

A)—apreciação do pedido de renúncia de diretores e preenchimento das vagas.

B)—o que ocorrer.

A DIRETORIA.  
(Ext.—Reg. n. 654 — Dias 2, 3 e 08.03.73).

Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.-PA.)

TERMO ADITIVO—PJ—06/73  
Termo aditivo de Re-Ratificação ao contrato, de serviços de Consultoria e Assessoramento técnico, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), e a firma Master Engenharia e Consultoria Ltda. como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 0492/73

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Avenida Amirante Barroso número 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Engenheiro João Antonio Nunes Caetano, Diretor Geral do DER-PA daqui por diante denominado Contratante e o Engenheiro Washington Juarez de Britto, Diretor Técnico da firma Master Engenharia e Construtora Ltda., estabelecida à Rua Eugênio

número 43 — Botafogo — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, com escritório nesta cidade à Avenida Assis de Vasconcelos número 356, daqui por diante denominada Contratada, foi firmado o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 24.10.72, conforme Processo número 5558/72, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

1) Fica retificado o prazo indeterminado da vigência do contrato de prestação de serviços, estabelecido na Cláusula Décima do contrato ora aditado, para mais 60 (sessenta) ou 90 (noventa) dias, a contar de 21.01.73, tendo em vista os termos do Ofício número 099, de 23.1.73 da Diretoria Geral, aprovado pelo Conselho Rodoviário Estadual, conforme Ofício CRE—19/73, que originou o processo n. 0492/73.



E por estarem assim acordados, Contratante e Contratada que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento os representantes das partes e duas testemunhas que a tu, do assistiram.

Belém, 28 de fevereiro de 1973.

Engº JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO - Diretor Geral do DER-PA (Con-

tratante)  
Engº WASHINGTON JUA-  
REZ DE BRITTO - Repre-  
sentante da firma Contrata-  
da.

Testemunhas:  
1a. (a) Ilegível  
Rua Anchieta 254

2a: Odília Rebello  
Antonio Baena 137

(Ext. Reg. n. 676 - Dia -  
8.3.73)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 011 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 7.102, de 26 de junho de 1970,

#### RESOLVE:

I - Conceder a Antonio Cosme Martins da Cunha, ocupante do cargo de Servente, lotado no Departamento de Previdência e Assistência, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 07.02.1973 a 07.04.73, de acordo com o artigo 94 da lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e conforme Laudo Médico número 376/73, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II - A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.  
OSWALDO SABINO DE FREITAS - Superintendente  
(Ext. Reg. n. 666 - Dia -  
8.3.73)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (SUNAB)

DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DEPA N. 207 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1973

O Delegado Regional da Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º da Portaria Super número 03/73 de 10 de janeiro de 1973, do senhor Superintendente da SUNAB, e

Considerando o disposto na mencionada Portaria SUPER número 03/73, em relação à fixação dos preços das Cervejas para venda, pelos distribuidores ou atacadistas, aos varejistas, e

Considerando os comprovantes de custo e despesas, em relação à Cerveja Antártica 1|1, apresentados pelo importador e constantes do processo DEPA número 000140/73 e a orientação do rádio número 016 SE/DG de 13.01.71

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os seguintes preços máximos permissíveis para venda de Cerveja marca Antártica 1|1 pela agência Autorizada de Revendas de Bebidas Belém Ltda:

Preço de Venda ao Varejista Caixa Contendo 24 Garrafas 1|1 Cr\$ 39,50

Parágrafo Único - Ao preço acima fixado é permitido acrescentar, quando efetivamente realizados ou pagos pelo atacadista, os valores correspondentes ao frete até o estabelecimento do comprador, dentro do município de Belém, ou ao frete, nas vendas para outros municípios.

Artigo 2º - Na venda da cerveja discriminada no Artigo 1º no varejo, ao consumidor, serão observadas as determinações constantes

dos Artigos 5º e 6º e parágrafos da Portaria SUPER n. 03/73 de 10 de janeiro de 1973.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogando-se, na mesma data, as disposições em contrário.

Belém, 28 de Fevereiro de 1973.

ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES  
Delegado

(Ext. Reg. n. 668 - Dia -  
8.3.73)

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

PROCESSO N. 5993/72  
CONVÊNIO N. 099/72

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Universidade Federal do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destaque da atividade bolsas de estudo, entidades federais, constante do orçamento geral da união para 1972, destinada a concessão de bolsas de estudo para técnicos da região, com vistas ao programa de treinamento em recursos humanos, conforme discriminação no processo n. 5993/72.

Entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Universidade Federal do Pará aqui por diante denominadas respectivamente, SUDAM e Executora, por seu representantes, ao fim assinados, foi firmado o presente acordo com termos da lei número 5.173, de 27 de outubro de 1966 e suas alterações combinadas com o Decreto número 60.079, de 16 de janeiro de 1967, modificado em parte pelo de número 62.235, de 07 de fevereiro de 1968, pelo Decreto Lei número 756, de 11 de agosto de 1969, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pela legislação federal aplicável e de modo especial pelas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: - As 21 Bolsas objeto deste Convênio, destinam-se a concessão de Bolsas de Estudo para técni-

cos da Região, com vistas ao Programa de Treinamento em Recursos Humanos, no Estado do Pará. CLÁUSULA

SEGUNDA: - O presente acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por 1 (hum) ano. A recusa da aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM à Executora, não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação. CLÁUSULA TERCEIRA: - A Executora obriga-se a empre-

ar os recursos recebidos da SUDAM, obedecendo o Plano de Aplicação anexo, integrante e inseparável deste termo, devidamente rubricado pelas partes contratantes, observadas também as normas exigidas pela SUDAM para concessão de Bolsas de Estudo. CLÁUSULA QUARTA: - Para realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM à Executora a quantia de Cr\$ 80.000,00 - Orçamento Geral da União - 1972 - 59.00 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 59.03 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 5903.0910.2003 - Bolsas de Estudo - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes -

3.2.7.2 - Entidades Federais Cr\$ 80.000,00 - Total da Atividade Cr\$ 80.000,00 - Devidamente Empenhada. CLÁUSULA QUINTA: - A quantia por este documento convencionada será paga à Executora de uma vez ou em parcelas, segundo a disponibilidade financeira da SUDAM, obedecendo as formalidades exigidas por esta Executora é obrigada a depositar a importância recebida no Banco da Amazônia S.A., enquanto não fizer a aplicação efetiva dos recursos recebidos aos fins a que destinam, salvo se no Município onde devem ser movimentados não existir agência, ou escritório do referido estabelecimento bancário. O depósito será feito em conta especial, em nome da Executora, com



o sub-título Universidade Federal do Pará — SUDAM — 1972 — Cr\$ 80.000,00 e será movimentada mediante cheques nominativos, devendo apresentar a Executora, quando solicitado, o Extrato de Contas que sempre acompanhará a prestação de contas. **CLAUSULA SEXTA:** — A Executora prestará contas ao Tribunal de Contas da União, através a SUDAM, das quantias recebidas em decorrência deste convênio, no máximo até 15 dias após o término do presente acordo, sendo elemento indispensável à referida prestação de contas a apresentação do Laudo Técnico, o qual acompanhará a última prestação de contas. A SUDAM poderá suspender a entrega de dotação consignada em favor da Executora cuja prestação de contas do exercício anterior, tenha sido rejeitada pela autoridade competente. Na prestação de contas deverá a Executora apresentar recibo comprobatório das despesas com alimentação e hospedagem efetuada com alunos que estiverem direito a elas, bem como canchotos das passagens que forem utilizadas. **CLAUSULA SÉTIMA:** — A Executora deverá apresentar à SUDAM relatório final referente à distribuição das bolsas de estudo, segundo o Plano de Aplicação ficando sujeita à fiscalização da SUDAM. Qualquer solicitação feita a SUDAM no exercício da fiscalização que lhe compete deverá ser atendida pela Executora, de conformidade com as normas adotadas pela SUDAM, dentro de 15 (quinze) dias do recebimento do pedido por esta formulado. Está compreendido na fiscalização da SUDAM qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros assentos contábeis e documentos de qualquer natureza relacionados com o Plano de Aplicação. **CLAUSULA OITAVA:** — Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convenicionado se verificar que as condições estabelecidas neste termo ou no Plano de Aplicação não forem cumpridas,

total ou parcialmente, pela Executora, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis. **CLAUSULA NONA:** — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido quando for de interesse das partes convenientes, observadas as formalidades legais, e mediante assinatura de termos aditivos ao presente. Eu, Francisca Damasceno Ferreira, Secretária Administrativa da Assessoria Jurídica da SUDAM, lavrei o presente Termo de Convênio em cinco vias de igual teor e forma, o qual lido perante duas testemunhas, aos representantes foi por eles, por mim e pelas duas testemunhas, rubricada e assinada nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 1º de dezembro de 1972.

MILTON CAMARA SENNA  
Superintendente da SUDAM  
ANGENOR PORTO PENNA  
DE CARVALHO p/ Reitor  
Vice-Reitor  
Testemunhas:

(a) Ilegível

Miryam Ribeiro Borges

*Anexo ao convênio a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Universidade Federal do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) de destinação da atividade bolsas de estudo entidades federais, constante do orçamento geral da união para 1972, destinada a concessão de bolsas de estudo para técnicos da região, com vistas ao programa de treinamento em recursos humanos, conforme discriminação no processo número 05993/72.*

#### PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos destinados a Universidade Federal do Pará, para concessão de 21 (vinte e uma) bolsas de estudo para técnicos da Região, com vistas ao Programa de Treinamento em Recursos Humanos.

T O T A L Cr\$ 80.000,00

(Ext. Reg. n. 675 — Dia — 8.3.73)

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ C O S A N P A

TERMO ADITIVO N. 02/73  
*Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços para construção parcial do sistema de abastecimento de água do conjunto residencial "Nuneslandia", que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.*

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Independência número 1201, compareceram: "Companhia de Saneamento do Pará", adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor-Presidente Engenheiro Waldemar Linz de Vasconcelos Chaves e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a seguir denominado Contratante, com sede nesta Cidade, representado por seu Superintendente, Doutor Oswaldo Sabino de Freitas, casado, advogado residente e domiciliado nesta cidade, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA** — Tendo em vista o cronograma físico-financeiro da obra, fica prorrogado em mais sessenta (60) dias, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original, perfazendo assim, o prazo total de duzentos e dez dias (210) dias, corridos, contados a partir do dia 1º de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, para a execução dos serviços contratados. **CLAUSULA SEGUNDA** — A Cláusula Quinta do Contrato original passará a ter a seguinte redação: — Do preço — Pela execução dos serviços constantes do Contrato original, a COSANPA receberá da Contratante, a importância total de um milhão, cento e oito mil, du-

zentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 1.108.295,40), em sete (7) parcelas, conforme cronograma físico-financeiro da obra, em anexo, das quais, duas (2) já estão integralizadas, correspondentes ao valor de quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos ...

Cr\$ 534.644,86) e as cinco (5) restantes, no valor de quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta e quatro centavos (Cr\$ 573.650,54), serão integralizadas pela Contratante nos meses de janeiro a maio de 1973. **CLAUSULA TERCEIRA** — A Cláusula Quarta do Contrato original passará a ter a seguinte redação:

Do pagamento — Os pagamentos serão mensais e de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo, desde que aprovados pela Fiscalização, através do Engenheiro Fiscal designado pela Contratante. **CLAUSULA QUARTA** — Considerando-se o presente Termo Aditivo, no valor de quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta e quatro centavos (Cr\$ 573.650,54), a Cláusula Sétima do Contrato original passará a ter a seguinte redação: — As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, no valor total de um milhão, cento e oito mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta centavos ... (Cr\$ 1.108.295,40), correrão à conta dos recursos orçamentários classificados da seguinte forma: 22 — Órgão de Administração; 24 — Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias; ... 4.000 — Despesas de Capital; 4.100 — Investimentos; 4.1.1.0 — Obras Públicas; ... 02.00 — Início de Obras. **CLAUSULA QUINTA** — Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas do Contrato original. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza



efeitos legais.

Belém, 31 de janeiro de 1973.

Eng.º WALDEMAR LINS V. CHAVES — Diretor Presidente da COSANPA — C.G. C. n. 04.945.341

Dr. OSWALDO SABINO DE FREITAS — Pela Contratante — C.G.C. número ..... 000258522

Testemunhas:

Everaldo Sarmanho

Raymundo João Martins

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Waldemar Lins V. Chaves — Dr. Oswaldo Sabino de Freitas — Everaldo Sarmanho e Raymundo João Martins.

Belém, 21 de fevereiro de 1973.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Mesias

Escrevente autorizado

(Ext. Reg. n. 667 — Dia — 3.3.73)

Fundação Getúlio Vargas  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

Convênio celebrado entre a "Escola de Administração de Empresas de São Paulo", da Fundação Getúlio Vargas e a Universidade Federal do Pará, Belém, mediante as seguintes condições:

I. A "Escola de Administração de Empresas de São Paulo", da Fundação Getúlio Vargas poderá admitir, semestralmente, em seu Curso de Pós-Graduação, até 2 (dois) Docentes selecionados entre os indicados pela Universidade Federal do Pará.

A admissão pressupõe a existência de vagas para o semestre solicitado, exame prévio de toda a documentação referente aos candidatos, mencionada na Cláusula XII e de entrevista com o Coordenador do Curso de Pós-Graduação.

II. A Universidade Federal do Pará incorrerá em 50% (cinquenta por cento) das despesas com taxas de matrículas e anuidades escolares, para cada docente selecionado, por semestre, incluído o Mestrado.

III. Esse pagamento de

taxas e anuidades deverá ser efetuado da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no ato da matrícula do 1º Termo; no ato da matrícula do 2º Termo, 30% (trinta por cento) e, no ato da matrícula do 3º Termo, 40% (quarenta por cento), perfazendo o custo total.

IV. O Professor-Convênio que não esteja quite com a Tesouraria da EAESP/FGV até antes do início dos exames finais, ficará impedido de prestar os mesmos.

V. A "Escola de Administração de Empresas de São Paulo", da Fundação Getúlio Vargas criará condições para que o Docente admitido preste efetiva colaboração junto a um de seus Departamentos de Ensino, coadjuvando os Professores em pesquisas bibliográficas, preparação de provas, redação de material didático, participação em seminários e outras atividades programadas ou executadas nos Departamentos.

VI. A "Escola de Administração de Empresas de São Paulo", da Fundação Getúlio Vargas enviará à Universidade Federal do Pará, semestralmente, os resultados acadêmicos obtidos pelos Docentes que indicou.

VII. A Universidade Federal do Pará, se compromete a garantir os integrais vencimentos do Docente admitido ao Curso de Pós-Graduação da EAESP/FGV, a custear as despesas de viagens e, bem assim, a mantê-lo em seu quadro regular de magistério, durante pelo menos 3 (três) anos, após a conclusão do referido Curso.

VIII. O Docente admitido se compromete a frequentar e completar o Curso de Pós-Graduação em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com duração máxima de 2 (dois) anos incluindo o Mestrado e, bem assim nos prazos e condições estipulados, a elaborar Monografia para a obtenção do Grau de Mestrado.

IX. O Professor-Convênio que não conseguir média e ficar com deficiência em alguma matéria, deverá removê-la no semestre seguinte, impreterivelmente. Em caso de reprovação, o Diretor

da Escola que o indicou, deverá solicitar a Direção da EAESP/FGV, por escrito, sua permanência por mais um semestre; caso contrário, o Docente não poderá continuar o Curso de Pós-Graduação.

X. O Docente admitido se compromete, ainda, a prestar a colaboração mencionada na Cláusula V do Presente e, bem assim, a assinar contrato de prestação de serviços exclusivos com a Universidade Federal do Pará, por, pelo menos, 3 (três) anos, após a conclusão do Curso de Pós-Graduação da EAESP/FGV.

XI. Ocorrendo qualquer impedimento que impossibilite o Docente de continuar o Curso de Pós-Graduação na qualidade de Professor-Convênio, o mesmo deverá ser comunicado, desde logo, à Direção da "Escola de Administração de Empresas de São Paulo", da Fundação Getúlio Vargas, por escrito, pela Direção da Universidade Federal do Pará.

XII. A Direção da Universidade Federal do Pará fará chegar à Direção da "Escola de Administração de Empresas de São Paulo", da Fundação Getúlio Vargas, até o dia 31 de janeiro e 30 de junho, com referência a cada Docente que deseje indicar, respectivamente para o 1º ou 2º semestres, os seguintes documentos:

1. Carta indicando formalmente o Docente, nos termos deste Convênio, com informações precisas sobre a posição atual do mesmo e salário que recebe no momento, com o compromisso de que, enquanto estiver fazendo o Curso de Pós-Graduação da EAESP/FGV, continuará recebendo seus salários integrais.

2. Cópia de contrato de trabalho, com compromisso de trabalhar na Escola que o está enviando por, pelo menos, 3 (três) anos, após a conclusão do Curso de Pós-Graduação da EAESP/FGV.

3. Declaração do Professor-Convênio de que aceita as condições deste Convênio, com compromisso de informar imediatamente à Universidade Federal do Pa-

ra, que o enviou, em caso de qualquer impedimento em continuar o Curso de Pós-Graduação da EAESP/FGV, regularmente.

4. Histórico Escolar do curso superior que realizou.

5. Currículo acadêmico e profissional completo.

6. Ficha de inscrição ao Curso de Pós-Graduação, preenchida em 2 (duas) vias.

7. Quatro fotografias recentes.

8. Certidão de nascimento.

XIII. Os presentes entendimentos quanto aos compromissos da Universidade Federal do Pará, se estendem até o término do Curso dos Professores-Convênios por ela indicados, respectivamente para o 1º e 2º semestres, a partir da data de matrícula, no Curso de Pós-Graduação da "Escola de Administração de Empresas de São Paulo", da Fundação Getúlio Vargas.

XIV. Os Docentes indicados somente poderão se matricular no Curso de Pós-Graduação da Escola de Administração de Empresas de São Paulo", da Fundação Getúlio Vargas, após o recebimento de toda a documentação referida na Cláusula XII deste Convênio e após entrevista com o Coordenador do Curso.

XV. Os Professores-Convênio indicados e matriculados no Curso de Pós-Graduação não poderão, em nenhuma hipótese, e em qualquer tempo, recorrer ao Fundo de Bolsas da EAESP/FGV.

XVI. Os casos omissos neste Convênio serão resolvidos pela Direção da "Escola de Administração de Empresas de São Paulo", da Fundação Getúlio Vargas, que dará ciência de sua decisão à Direção da Universidade Federal do Pará.

XVII. O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas referidas neste Convênio, implicará no automático cancelamento do mesmo.

XVIII. Os presentes entendimentos quanto ao compromisso da "Escola de Administração de Empresas de São Paulo", da Fundação Getúlio Vargas, descrito na Cláusula I, vigoram até 31 de dezembro de 1973, poder-



do ser renovados se as partes assim entenderem.

XIX. A presente comunicação é feita em 3 (três) vias, todas assinadas pela Direção da "Escola de Administração de Empresas de São Paulo", da Fundação Getúlio Vargas e pela Direção da Universidade Federal do Pará, que devolverá à Direção da EAESP/FGV, o original e 1 (uma) via deste Convênio, ficando a outra em seu poder.

São Paulo, 15 de janeiro de 1973.

HAMILTON M. VILLELA  
Vice-Diretor Administrativo  
"Escola de Administração de Empresas de São Paulo"  
NELSON FIGUEIREDO RIBEIRO — Sub-Reitor Universidade Federal do Pará  
(Ext. Reg. n. 677 — Dia — 8.3.73)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL  
José Deldébio Cardoso  
Guedes

CHAMADA  
De ordem do Ilustríssimo Senhor Doutor Superintendente do IPASEP, notificado pelo presente Edital, José Deldébio Cardoso Guedes, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Mensageiro", com lotação no Departamento de Administração (Divisão dos Serviços Gerais), para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da terceira publicação deste no "Diário Oficial", a comparecer nesta Autarquia, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186 e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Belém, 1º de março de

1973.  
IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO — Chefe do Serviço de Pessoal

Visto:  
NEWON PONTES RIODADES — Diretor do Departamento de Administração  
(Ext. Reg. n. 694 — Dias — 8, 9 e 10.3.73)

Ministério da Saúde  
Secretaria de Saúde Pública  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROFILAXIA E CONTROLE DE DOENÇAS  
DIVISÃO NACIONAL DE TUBERCULOSE

Sanatório Barros Barreto  
PROPOSTA PARA O DIA 09 DE MARÇO DE 1973, ÀS 10,00 HORAS  
EDITAL

A Comissão designada pela Portaria 33, de 7 de Agosto de 1969, do Diretor do Sanatório Barros Barreto, torna público para conhecimento geral que, nas condições a seguir enunciadas, no dia 09 de Março de 1973, às 10,00 horas, no prédio situado na travessa Barão de Mamoré s/n. em Belém, Capital do Estado do Pará, será realizada a Tomada de Preços número 01/73, com fundamento no disposto do Decreto-Lei número 200/67, e demais instruções legais vigentes, para aquisição de viaturas, de acordo com autorização do Exmo. Sr. Ministro da Saúde, no Processo número 20224 de ..... 28.12.1972, do Sanatório Barros Barreto.

#### I — DA INSCRIÇÃO

CLAUSULA 1a. — Poderá inscrever-se toda firma individual ou social, que atenda todas as condições estabelecidas neste Edital.

CLAUSULA 2a. — O concorrente, no dia e hora fixados neste Edital, deverá apresentar sua documentação e sua proposta em invólucros separados, fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres: "Campanha Nacional Contra a Tuberculose — Sanatório Barros Barreto" — Tomada de Preços número 01/73, o primeiro invólucro com o subtítulo Documentação e o segundo com o subtítulo Proposta.

CLAUSULA 3a. — O primeiro invólucro deverá conter a seguinte documentação:

- Certidão de registro da firma (ou sociedade), comercial, contendo os dados da sua constituição;
- Alvará de Licença para Localização;
- Atestado (s) bancários, com firma reconhecida;
- Atestados ou declarações firmados por órgãos públicos ou particulares comprobatórios de fornecimentos efetuados satisfatoriamente.

CLAUSULA 4a. — Se o interessado fizer a exibição do certificado de inscrição fornecido pelo Departamento Federal de Compras ou de que esteja registrado no Cadastro de Fornecedores deste Sanatório, ou da Divisão Nacional de Tuberculose, ficará isento de apresentar a referida documentação.

#### II — DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

CLAUSULA 5a. — O segundo invólucro deverá conter a proposta Datilografada, em três (3) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou acréscimos, datadas, devidamente assinadas e com todas as folhas rubricadas, descrevendo detalhadamente as especificações das viaturas.

#### III — DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

CLAUSULA 6a. — As propostas serão recebidas às 10,00 horas do dia 09 de Março de 1973, pelo Presidente da Comissão, na sala de concorrências do Sanatório Barros Barreto, na travessa Barão de Mamoré s/n. 1º andar.

CLAUSULA 7a. — Os trabalhos de recebimento das propostas obedecerão a seguinte ordem:

- Na presença dos concorrentes e demais interessados serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;
- serão abertos primeiramente os invólucros que contenham o subtítulo

Documentação;

- no caso de exclusão do concorrente, após a abertura do primeiro invólucro e exame dos documentos, não será aberto o que possui o subtítulo Proposta, o qual será anexado aos autos do processo, e eliminado o concorrente;
- os documentos do primeiro invólucro serão devolvidos aos interessados, desde que solicitem, por escrito, após o término do julgamento da licitação;
- logo após a abertura de todos os invólucros com o subtítulo Documentação, serão abertos os segundos invólucros com o subtítulo Proposta, cujo conteúdo será lido por um dos membros da Comissão;
- o Presidente da Comissão rubricará, juntamente com os demais presentes, todas as folhas das propostas e demais elementos anexos.

- lavrará-se a circunstanciada a ata de recebimento e abertura das propostas, a qual deverá ser assinada por todos os presentes;
- após a hora marcada para recebimento das propostas nenhuma outra poderá ser recebida, nem tampouco se aceitarão adendos ou acréscimos sobre as propostas abertas;
- toda e qualquer declaração sobre a licitação deverá ser feita pelos licitantes na ocasião da lavratura e assinatura da ata, sob pena de não serem admitidos recursos ou reclamações posteriores.

IV — DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CLAUSULA 8a. — Será considerada vencedora a firma que apresentar o menor preço, salvo se a comissão julgadora, com base em justificativa técnica, considerar outra proposta como a mais conveniente e vantajosa ao Sanatório Barros Barreto.

#### IV — DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CLAUSULA 9a. — Os proponentes deverão declarar obrigatoriamente, nas respectivas propostas, que garantirão o preço que ofertam sem direito a qualquer reajustamento ou acréscimos não previstos na licitação

CLAUSULA 10a. — Os proponentes deverão declarar obrigatoriamente, nas respectivas propostas, que garantirão o preço que ofertam sem direito a qualquer reajustamento ou acréscimos não previstos na licitação



aprovada.  
**CLAUSULA 10a.** — O proponente deverá apresentar Certificado de Revendedor autorizado e fazer constar em sua proposta o preço Nacional, por se tratar o emittente comprador, entidade de Serviço Público Federal.

**CLAUSULA 11a.** — A despesa da compra objeto da presente Tomada de Preços, correrá à conta dos recursos próprios do Sanatório Barros Barreto, da Divisão Nacional de Tuberculose, do Ministério da Saúde, do exercício vigente.

**V. — DAS ESPECIFICAÇÕES**

1) — Viatura tipo Pick-Up, completa, com capacidade de carga de 750 a 1.000 quilos.

2) — Viatura tipo Veraneio com 2 (dois) bancos. C—10 mod. 1416.

**CLAUSULA 12a.** — Neste Sanatório serão prestados aos interessados, quaisquer esclarecimentos que virem aos perfeitos entendimentos da presente licitação.

Belém, 23 de fevereiro de 1973.

**DR. LINDOLFO PEDRO AYRES** — Presidente

*Raimundo Otaviano de Azevedo*

Membro

*Reginaldo Paiva Viegas*

Membro

(Ext. Reg. n. 663 — Dia 8.3.73)

**COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)**

*Ata de Julgamento das propostas da Tomada de Preços número 01/73, referentes a aquisição de dois (2) motores para o Rebocador "Rio Acará".*

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três, às quinze horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, reunida a Comissão composta dos Senhores Engenheiros José Barros Leite, Chefe do Departamento de Engenharia, Antônio Alfredo Miranda Ferreira, Chefe da Seção de Manutenção e Major Alcindo Pereira Neves, Chefe do Departamento Administrativo da CDP, conforme Resolução número 08 de 25 de janeiro de 1973, para procederem ao julgamento das propostas da Tomada de Preços número 01/73, referente a aquisição de dois (2) motores para o Rebocador "Rio Acará". Somente duas firmas compareceram à licitação: I. N. Crespim Máquinas, Motores Ltda. e SAN—EI, Máquinas Ltda., que apresentaram propostas, conforme demonstrativo abaixo:

neiro de 1973, para procederem ao julgamento das propostas da Tomada de Preços número 01/73, referente a aquisição de dois (2) motores para o Rebocador "Rio Acará". Somente duas firmas compareceram à licitação: I. N. Crespim Máquinas, Motores Ltda. e SAN—EI, Máquinas Ltda., que apresentaram propostas, conforme demonstrativo abaixo:

Firmas	Valores	Prazos
I. N. Crespim Máquinas Motores Ltda. ....	396.700,00	120 d.
SAN—EI Máquinas Ltda. ....	331.478,64	150 d.

A firma SAN—EI, apresentou a proposta com a seguinte discriminação: Cr\$ 331.478,61 prego para as duas unidades; peças de reposição dos motores no total de Cr\$ 4.165,00, acrescida da taxa de 15,5% correspondente ao ICM, no valor de Cr\$ 48.837,19, além da estimativa de Cr\$ 16.400,00 para atendimento do serviço de retirada do motor. Na referida proposta não foram computados preços para fornecimento de cone, eixo e hélice, o que a Comissão estimou em cerca de 30.000,00. Ao fazer a soma dos itens, a proposta apresentou um total de Cr\$ 410.305,83. Assim, a Comissão Julga vencedora da presente Tomada de Preços a firma I. N. Crespim Máquinas Motores Ltda., que apresentou proposta no valor de Cr\$ 396.700,00 (trezentos e noventa e seis mil setecentos cruzeiros), para os serviços de retirada, fornecimento e instalação dos dois motores do Rebocador "Rio Acará". E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Helga Ferreira Monteiro, lavrei o presente Ata que depois de lida, vai assinada pela Comissão, e subscrita por mim.

Belém, 26 de fevereiro de 1973.

*(aa) Helga Ferreira Monteiro*

*— José Barros Leite — An.*

*Antonio Alfredo Miranda Ferreira e Alcindo Pereira Neves.*

(Ext. Reg. n. 678 — Dia 8.3.73)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AGÊNCIA FRANCO LTDA., como a seguir se declara:**

Pelo presente instrumento

particular de alteração contratual e de conformidade com a legislação em vigor, Maria Regina de Brito Franco, brasileira, casada, e Renato Malheiros Franco, brasileiro, casado, ambos calculistas de fretes, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na qualidade de componentes e responsáveis da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada Agência Franco Ltda., inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o número 16659, em 06 de Janeiro de 1969, com a primeira alteração contratual arquivada em 22 de Dezembro de 1969, sob o número 20529, resolvem, o número 20529, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar novamente o seu contrato social de conformidade com as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** — Retira-se da Sociedade a sócia Maria Regina de Brito Franco, dando plena, geral e irrevogável quitação ao sócio remanescente, e devidamente em bolsada de seu, aliás, de sua quota de capital e lucros, até esta data.

**SEGUNDA:** — Fica admitido como sócio o sr. José Malheiros Franco, brasileiro casado, calculista de fretes, também residente e domiciliado nesta cidade.

**TERCEIRA:** — O capital social permanece inalterado, ou seja, Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), assim distribuídos: José Malheiros Franco, terá a quota de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) e Renato Malheiros Franco continuará com a quota de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), tudo devidamente integralizado.

**QUARTA:** — As demais cláusulas e condições do Contrato Social não sofrem qualquer modificação, continuando em vigor de pleno

direito. E assim, por estarem justos e contratados mandaram datilografar a presente alteração em quatro (4) vias de igual teor e forma, que assinam na presença de duas testemunhas.

Belém, (Pa), 27 de fevereiro de 1973.

**MARIA REGINA DE BRITO FRANCO** — CPF — 006197522

**RENATO MALHEIROS FRANCO** — CPF — 001252372

**JOSÉ MALHEIROS FRANCO** — CPF — 000268082

Testemunhas:

*Argemira Luiza Maciel Dias*

(a) Ilegível

**Cartório Dintz**

Reconheço as firmas supra de Maria Regina de Brito Franco — Renato Malheiros Franco — José Malheiros Franco — Argemira Luiza Maciel Dias e (a) Ilegível.

Belém, 27 de fevereiro de 1973.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

*Ney Emil da Conceição Messias*

Escrivente autorizado

**Registro Civil das Pessoas Jurídicas 2º Ofício**

Apresentado no dia 27 para Reg. P. Jurídicas e apontado sob número de ordem 32683 do Protocolo Livro A número 1 Registrado sob o número de ordem 540 Livro A — número 2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 27.02.73.

*Olgarina Amador Rabelo*

Oficial

**Cartório Dintz 2º Ofício**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 28.2.73.

*Maria Oneide Fiel Ribeiro*

Escrivente Autorizada

(T. n. 19190 — Reg. n. 664 Dia: 08.03.73).

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Pessoal EDITAL N. 1/73—DA/DP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura,



notifico, pelo presente Edital Francisco Rodrigues de Assis Neto, Professor Primário Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Primária "Salesiana do Trabalho", Município de Belém, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts 186

item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de fevereiro de 1973.

Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão de Pessoal  
Mário de Nazaré Calandrini  
Fernandes

Diretor do Departamento de  
Administração

(G. Reg. n. 642 — Dias — 8,  
14 e 20.03.73)

### INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL PARA

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1.º do art. 299 do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados que foram indeferidos seus requerimentos de benefícios.

Abdias Antonio Nascimento — NB 31/9.957.537 — Aux. Doença — 110173; Abel Lopes Santana — NB 31/9.954.708 — Aux. Doença — 121272; Abelardo Maçano Santos — NB 31/9.956.671 — Aux. Doença — 150173; Afonso Meirelis — NB 31/9.956.887 — Aux. Doença — Alvina Rodrigues — NB 31/9.951.548 — Aux. Doença — 040173; Alzerina Silva — NB 31/9.648.282 — Aux. Doença — 041272; Amelia Sales Baia — NB 31/956.125 — Aux. Doença — 310173; Ana de Oliveira Martins — NB 31/9.955.870 — Aux. Doença — 150173; Antonia Balleiro Cunha — NB 31/9.956.848 — Aux. Doença — 190173; Antonia Nogueira da Costa — NB ..... 31/9.952.467 — Recurso 240173; Antonio Cardoso Martins — NB 31/9.957.634 — Aux. Doença — 300173; Antonio Dias de Araújo — NB 31/9.954.414 — Aux. Doença — 121272; Antonio Sabino da Silva — NB 31/9.955.737 — Recurso — 060273; Antonio Santos Cardoso — NB 31/9.954.085 — Aux. Doença — 111272; Antonio Soares do Rosário — NB ..... 31/9.644.498 — Aux. Doença — 041272; Antonio Tapirico — NB 31/9.955.898 — Aux. Doença; Antonio Xavier Pinheiro — NB 31/9.956.618 — Aux. Doença — 100173; Armando Farias de Castro — NB 31/9.648.225 — Aux. Doença — 011272; Arnaldo Alberto de Souza — NB 31/9.956.691 — Aux. Doença — 120173; Barbara Rodrigues Lopes — NB 31/9.956.526 — Aux. Doença — 100173; Benedita Barata de Lima — NB 31/9.956.545 — Aux. Doença — 110173; Benedito Galeno Ferreira — NB 31/9.644.463 — Aux. Doença — 110173; Benedito de Souza Corrêa — NB 31/9.955.278 — Recurso — 020273; Carlos Alberto Valente — NB 31/9.956.509 — Aux. Doença — 310173; Carmélia Oliveira Simões — NB ..... 31/9.957.000 — Aux. Doença — 300173; Cezinando Barbosa da Silva — NB 31/9.955.105 — Aux. Doença — 111272; Cícero Feitosa dos Santos — NB 31/9.646.623 — Aux. Doença — 011272; Cídio Lopes de Paula — NB 31/9.956.661 — Aux. Doença — 150173; Ciriado Oliveira da Silva — NB ..... 31/9.955.553 — Aux. Doença — 011272; Cláudio Aleixo Ribeiro Gemaque — NB 31/9.956.790 — Aux. Doença — 160173; Djalma Dantas da Silva — NB 31/9.956.520 — Aux. Doença — 230173; Domingos Aires Viana — NB 31/9.957.752 — Aux. Doença — 200273; Dulcelina Souto — NB ..... 31/9.956.576 — Aux. Doença — 230173; Edemar Mogenia da Silva — NB 31/9.956.036 — Aux. Doença — 150173; Edson de Souza Moraes — NB 31/9.951.589 — Aux. Doença — ....

310173; Eduardo Lopes Braga — 31/6.692.143 — Aux. Doença — 080273; Eimar Ferreira Rabelo — NB 31/9.648.156 — Aux. Doença — 040173; Elias Mendonça Ferreira — NB 31/9.956.886 — Aux. Doença — 210173; Emilia Carneiro Campelo — NB 31/9.951.706 — Aux. Doença — Recurso — 040173; Enequina Gomes Avelar — NB 31/956.610 — Aux. Doença 310173; Eremita Gama — NB 31/9.956.190 — Aux. Doença — 310173; Esmeralda da Silva Costa — NB ..... 31/9.956.549 — Aux. Doença — Esmeralda de Moraes — NB 31/9.955.266 — Aux. Doença — 040173; Eremita Silva Costa — NM 31/9.644.647 — Aux. Doença 011272; Emilia da Rocha Fonseca — NM 31/9.952.046 — Aux. Doença — .... 111272; Euclides Esteves de Souza — NB 31/9.955.527 — Aux. Doença 080173; Fernandino do E. S. de Jesus — NB 31/9.647.367 — Aux. Doença — 3101.73; Fernando Antonio da Conceição Araújo — NB 31/9.956.513 — Aux. Doença — 090173; Florinda Mariana S. Bello — NB 31/9.954.124 — Aux. Doença — 161172; Fortunato da Costa Cardoso — NB 31/9.954.618 — Aux. Doença — 101172; Francisca de Souza Trindade — NB 31/9.956.480 — Aux. Doença — 110173; Francisca Maria Ferreira Silva — NB 31/9.955.475 — Aux. Doença — 230173; Francisco Coringa Filho — NB .. 31/9.640.834 — Aux. Doença — 101172; Francisco Gomes Pereira — NB 31/9.956.056 — Aux. Doença — 160173; Francisco Sebastião do Nascimento — NB 31/9.647.281 — Aux. Doença — 091272; Guilherme Pedro da Silva — NB ..... 31/9.633.825 — Aux. Doença — 161172; Hamilton Aristeu S. Castelo — NB 31/9.955.926 — Aux. Doença — 040173; Henrique Eduardo Gonçalves Filho — NB 31/9.955.633 — Aux. Doença — 310173; Heraldo Sales da Silva — NB ..... 31/9.644.908 — Aux. Doença Hermenegildo Joaquim Holanda — NB 31/9.954.696 — Aux. Doença — 091272; Iria Dias dos Santos — NB 31/9.954.357 — Aux. Doença; Irineu Lourenço da Silva — NB 31/9.646.646 — Aux. Doença; Ivanilde Dias Guedes — NB 31/9.343.130 — Aux. Doença 251172; Ivan dos Santos — NB 31/9.953.853 — Aux. Doença 161172; Jayme Carvalho da Silva — NB 31/9.954.078 — Aux. Doença 161172; Joana Julia da Costa Silva — NB 31/9.956.249 — Aux. Doença 310173; Joana Rocha Falcão — NB 31/9.956.514 — Aux. Doença; João Apostolo S. Pereira — NB 31/9.956.010 — Aux. Doença 310173; João Barros Gomes — NB ..... 31/9.956.973 — Aux. Doença 300173; João Batista Borges Danin — NB 31/9.955.921 — Aux. Doença 230173; João Batista L. Carramãno — NB 31/9.956.095 — Recurso 240173; João Batista da Silva — NB 31/9.956.445 — Aux. Doença — 310173; João Cabral Galvão — NB 31/9.955.264 — Aux. Doença 041272; João Cardoso Soares — NB 31/9.645.652 — Aux. Doença 040173; João Rodrigues Barbosa — NB ..... 31/9.956.479 — Aux. Doença 060273; Recurso; João da Silva — NB 31/8.569.906 — Recurso 020273; Joaquim Dias Oliveira — NB 31/9.475.377 — Aux. Doença 291172; Jorge Gonçalves de Moura — NB 31/9.956.702 — Aux. Doença — 300173; Jorge Silva — NB 31/8.343.133 — Aux. Doença 310173; Jorge da Silva Moreira — NB 31/9.956.740 — Aux. Doença .... 310173; José Airton da Silva — NB 31/9.953.763 — Aux. Doença 040173; José Alcindo Tavares — NB 31/9.956.052 — Recurso 190173; José Tavares dos Santos — NB 31/9.956.047 — Aux. Doença 310173; Jorge de Jesus Monteiro — NB .... 31/9.645.487 — Aux. Doença 161172; José Cosmo das Chagas — NB 31/9.641.911 — Aux. Doença 011272; José Leite da Silva — NB 31/9.632.514 — Aux. Doença 041272; José Lima de Queiroz — NB 31/9.954.975 — Aux. Doença 161172; José Monteiro da Silva — NB 31/9.955.147 — Aux. Doença 011272; José Pereira de Matos — NB 31/9.955.709 — Aux. Doença 310173; José Pereira Peniche — NB 31/9.954.441 — Aux. Doença 171172; José Pirês Fernandes — NB 31/9.952.270 — Aux. Doença 171172; José dos Santos Sousa — NB ..... 31/9.955.487 — Aux. Doença 271172; José dos Santos — NB 31/9.955.487 — Recurso 300173; José Vitorino Filho — NB 31/9.955.103 — Aux. Doença 291172; Júlio Cordovil Mon-



teiro — NB 31|9.956.646 — Aux. Doença 100173; Laudim Gomes das Neves — NB 31|9.642.659 — Aux. Doença 121172; Leocádio Calandrini Azevedo — NB 31|9.955.207 — Aux. Doença 111172; Leonor Ferreira Barros — NB 31|9.956.466 — Aux. Doença 090173; Lourival Chagas dos Santos — NB 31|9.954.887 — Recurso 290173; Lourival Santana Teles — NB 31|9.954.720 — Recurso — 060273; Lourival Silva — NB 31|9.954.987 — Aux. Doença Lucia da Silva Alves — NB 31|9.956.711 — Aux. Doença 120173; Luiz Nahum Lobato — NB 31|9.956.961 — Aux. Doença 260173; Luzia Coutinho de Souza — NB 31|9.953.781 — Recurso 240173; Luiz da Silva Oliveira — NB 31|9.954.137 — Aux. Doença 161172; Manoel da Conceição — NB 31|9.631.845 — Aux. Doença 121172; Manoel da Conceição Pereira — NB 31|9.955.978 — Aux. Doença 090273; Manoel do Espírito Santo — NB 31|9.956.644 — Aux. Doença 020273; Manoel Ferreira Ribeiro — NB 31|9.954.507 — Recurso 230173; Manoel Francisco Borges — NB 31|9.954.716 — Aux. Doença — Manoel Freitas Rodrigues — NB 31|9.955.543 — Aux. Doença 251172; Manoel Freitas Magno — NB 31|9.953.797 — Aux. Doença 080173; Manoel Gomes Peres — NB 31|9.951.781 — Aux. Doença 101172; Manoel Hilário Conceição Nascimento — NB 31|9.957.597 — Aux. Doença 300173; Manoel Ponciano Ataíde — NB 31|9.956.939 — Aux. Doença 260173; Manoel Ribeiro Rosa — NB 31|9.642.237 — Aux. Doença 111272; Manoel Silvério B. Furtado — NB 31|9.952.495 — Aux. Doença 111272; Manoel Siqueira Cardoso — NB 31|9.956.005 — Aux. Doença 230173; Manoel Sousa Santos — NB 31|9.647.492 — Aux. Doença 061272; Marcos Gonçalves Vieira — NB 31|9.645.044 — Aux. Doença 310173; Manoel Martins de Oliveira — NB 31|9.956.966 — Aux. Doença 180173; Marcos Ramos de Assunção — NB 31|9.954.761 — Aux. Doença 161172; Maria dos Anjos Costa — NB 31|9.956.613 — Aux. Doença; Maria das Dores Silva — NB 31|9.956.511 — Aux. Doença; Maria Estelita Soares — NB 31|9.955.367 — Aux. Doença 090173; Maria Favacho de Freitas — NB 31|9.955.160 — Aux. Doença 201172; Maria de Fátima S. Bezerra — NB 31|9.953.816 — Aux. Doença 091272; Maria das Graças Veiga Siqueira — NB 31|9.955.351 — Recurso 200173; Maria Izabel do R. Souza — NB 31|9.955.529 — Aux. Doença 011272; Maria José de Oliveira — NB 31|9.956.220 — Aux. Doença 040173; Maria Júlia dos Santos — NB 31|9.635.928 — Aux. Doença 261172; Maria de Lourdes Gonçalves dos Santos — NB 31|9.956.841 — Aux. Doença 180173; Maria de Lourdes de Oliveira — NB 31|9.956.569 — Aux. Doença 110173; Maria de Lourdes Viegas da Silva — NB 31|9.952.253 — Aux. Doença 111272; Maria Lúcia da C. Câmara — NB 31|9.954.537 — Aux. Doença 271172; Maria Luiza Lima dos Santos — NB 31|9.956.869 — Aux. Doença 190173; Maria Martinha de Medeiros — NB 31|9.954.790 — Recurso 080173; Maria Miranda Maciel — NB 31|9.956.818 — Aux. Doença 160173; Maria de Nazaré S. Cordeiro — NB 31|9.644.673 — Aux. Doença 091272; Maria Ordélice Cunha Lima — NB 31|9.956.982 — Aux. Doença 110173; Maria Regina Pantoja Quaresma — NB 31|9.957.547 — Aux. Doença; Maria Sulamita Cunha Costa — NB 31|9.956.299 — Aux. Doença 090273; Marina Barbosa Pantoja — NB 31|9.956.794 — Aux. Doença 190173; Mário Pamplona Santos Júnior — NB 31|9.955.260 — Aux. Doença 251172; Milton Leal de Oliveira — NB 31|9.952.478 — Aux. Doença 260173; Milton Rodrigues Marinho — NB 31|9.956.675 — Aux. Doença 260173; Nelson Batista da Rocha — NB 31|9.647.233 — Aux. Doença 251172; Natalina Souza — Carta n. 12—005.1|12 de 220173; Olga Marina Soares Evangelista — NB 31|9.956.403 — Aux. Doença 150173; Orfila Lopes dos Santos — NB 31|9.954.055 — Recurso 290173; Orlando Costa de Vilhena — NB 31|9.645.222 — Aux. Doença 091272; Osmar Freitas Bezerra — NB 31|9.648.378 — Aux. Doença 201172; Osmarino Souza da Silva — NB 31|9.955.084 — Aux. Doença 271172; Osvaldo da Silva Nunes — NB 31|9.956.866 — Aux. Doença 190173; Osvarina Garcia da Costa — NB 31|9.954.868 — Aux. Doença 161172; Otávio Severino F. Coutinho — NB 31|9.343.316 — Aux. Doença 091272; Paulino Luz — NB 31|9.956.753 — Aux. Doença 150173; Paulo Theodoro S. Lanhellas — NB 31|9.646.707 — Aux. Doença; Pedro Gomes Farias — NB 31|9.956.859 — Aux. Doença 190173; Pedro Hilário Cardoso — NB 31|9.649.146 — Aux. Doença 040173; Pedro Matos Martins — NB 31|9.953.881 — Aux. Doença 161172; Pedro Paulo G. Bezerra — NB 31|9.955.091 — Aux. Doença 061272; Raimunda Monteiro de Almeida — NB 31|9.956.663 — Aux. Doença 110173; Raimunda Irene Carvalho da Silva — NB 31|9.956.952 — Aux. Doença 260173; Raimunda Souza de Carvalho — NB 31|9.956.820 — Aux. Doença 160173; Raimundo Alves Anjos — NB 31|9.956.597 — Aux. Doença 120173; Raimundo de Assis da Silva — NB 31|9.642.130 — Aux. Doença 010173; Raimundo Assunção Maciel — NB 31|9.951.549 — Aux. Doença 080173; Raimundo Benzinho dos Reis — NB 31|9.954.733 — Aux. Doença 161172; Raimundo de Brito Gondim — NB 31|9.954.670 — Recurso 060273; Raimundo Borralho Leal — NB 31|9.955.947 — Aux. Doença 080173; Raimundo C. Barbosa — NB 31|9.054.572 — Aux. Doença 061272; Raimundo Carmo R. Rodrigues — NB 31|9.955.023 — Aux. Doença 171172; Raimundo Freitas Cordeiro — NB 31|9.955.400 — Aux. Doença 061272; Raimundo Correa Gonzaga — NB 31|9.954.741 — Aux. Doença 061272; Raimundo Gonzaga Guimarães — NB 31|9.957.515 — Aux. Doença 291272; Raimundo Humberto R. da Silva — NB 31|9.645.325 — Aux. Doença 161172; Raimundo Nazaré da Silva — NB 31|9.642.637 — Aux. Doença 071172; Raimundo Nonato Ferreira — NB 31|9.956.032 — Aux. Doença — Recurso 020273; Raimundo Porpino Lameira — NB 31|9.956.858 — Aux. Doença 190173; Raimundo P. de Oliveira — NB 31|9.645.365 — Aux. Doença 271172; Raimundo Rodrigues dos Santos — NB 31|9.955.784 — Recurso 290173; Raimundo dos Santos Navegantes — NB 31|9.956.577 — Aux. Doença 110173; Raimundo Nonato da Silva — NB 31|9.955.413 — Aux. Doença 201272; Raimundo Vieira — Carta n. 12—005.1|24 de 300173; Ramicilia Lemos de Souza — NB 31|9.956.149 — Aux. Doença 120173; Raul Carvalho — NB 31|9.954.919 — Aux. Doença 121272; Raul Ricardo da Mota — NB 31|9.956.978 — Aux. Doença 110173; Ricardo dos Santos Rodrigues — NB 31|9.956.584 — Aux. Doença 190173; Raimundo Silva Campos — NB 31|9.955.520 — Aux. Doença 041272; Raul Menezes Soares — NB 31|9.645.788 — Aux. Doença 310173; Reginaldo Andrade da Silva — NB 31|9.952.378 — Aux. Doença 101172; Rubens Galvão Bahia — NB 31|9.955.131 — Aux. Doença 111272; Rubens Lopes Araújo — NB 31|9.954.960 — Sebastião Pereira da Cunha — NB 31|9.952.088 — Aux. Doença 201172; Severiano de Souza Amador — NB 31|9.648.315 — Aux. Doença 011272; Simão Ferreira Botelho — NB 31|9.951.706 — Aux. Doença 161172; Teodorico Santos Sousa — 31|9.191.072 — Aux. Doença 101172; Tereza Saraiva — NB 31|9.954.403 — Aux. Doença 291172 Terezinha de Jesus E. Santos — NB 31|9.955.182 — Aux. Doença 061272; Terezinha Moraes — NB 31|9.956.531 — Aux. Doença 090173; Tomé Nascimento Rodrigues — NB 31|9.954.780 — Aux. Doença 040173; Tomé Silva — NB 31|9.955.465 — Aux. Doença 011272; Valentim Vitor Meireles — NB 31|9.640.502 — Recurso 290173; Valquiria Alves dos Reis — NB 31|9.955.043 — Aux. Doença 171172; Vera Lucia Mesquita da Cunha — NB 31|9.956.498 — Aux. Doença 100173; Vicente Alves de Sousa — NB 31|9.952.230 — Aux. Doença 111272; Vitor Malcher — NB 31|9.955.590 — Aux. Doença 021272; Waldemar Gonçalves Rodrigues — NB 31|9.955.573 — Aux. Doença 121272; Zulmira M. da C. Menezes — NB 31|9.952.433 — Aux. Doença 161172; Zulmira Pacheco da Silva — NB 31|9.954.926 — Aux. Doença 271172.

Belém, 29 de fevereiro de 1973.

(Ext. — Reg. n. 680 — Dia 8.03.1973)



# Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1973

NUM. 7.926 — 27

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

### PORTARIA N. 27

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

#### RESOLVE:

De acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, reconduzir Eutiquio Pantoja da Silva ao cargo de 1.º Juiz Suplente do Termo Judiciário de São Sebastião da Boa Vista, Comarca de Muaná, a contar de 16 de janeiro recém findo.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1973.

Agnano de Moura Monteiro Lopes

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 619)

### PORTARIA N. 29

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

#### RESOLVE:

De acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, reconduzir João Horácio Monteiro ao cargo de 1.º Juiz Suplente em Altamira, sede da Comarca de Altamira, a contar de 26 de dezembro do ano passado.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1973.

Agnano de Moura Monteiro Lopes

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 619)

### PORTARIA N. 30

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição

de seus pares, etc.

#### RESOLVE:

De acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, reconduzir João de Deus Pinheiro ao cargo de Juiz Suplente do Termo Único da Comarca de Abaetetuba, a

contar de 19 do corrente.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1973.

Agnano de Moura Monteiro Lopes

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 619)

## EDITAIS JUDICIAIS

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 8 de março para julgamento do seguinte feito:

#### Apelação Cível da Capital

Apte: — Lauzier Moura Serra da Costa (Dr. Edmar de Souza Pereira).

Apdo: — José Lourenço (Dra. Ana Maria França Barros).

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 2 de março de 1973.

Dr. Gengis Freire

Sub-Secretário do TJE

(G. Reg. n. 647)

### PROTESTOS DE LETRAS EDITAL

Faço saber por este edital a Katsunosuke Sato, Luiz Mendonça da Silva e Ronaldo de Oliveira Brandão estabelecidos nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento as três duplicatas de contas mercantis número 27.966, I — 1901/72, I — 1906/72 no

valor de Cr\$ 1.302,00|Cr\$ ....

2.750,00|Cr\$ 3.850,00 vencidas

em 6.2.73|4.2.73|3.2.73 por

Vv. Ss. não pagas a favor

de Indústria Agrícola Tozan

S.A. e Renovadora de Pneus

“OK” Ltda. respectivamente

e os intimo e notifico ou a

quem legalmente os repre-

sentem, para pagar ou dar

a razão por que não pagam

as ditas Duplicatas de contas

mercantis ficando Vv. Ss.

cientes desde já de que o

protesto respectivo será la-

vrado e assinado dentro do

prazo legal.

Belém, 02 de março de ...

1973.

Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras

— 10. Ofício

(Ext. Reg. n. 687 — Dia —

8.3.73)

### EDITAL

Faço saber por este edital a Fausto Fernandes estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Estado do Pará S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento as duas (2) Duplicatas de contas Mercantis número S—0079-72 e S—0079|72—A no valor de sete

mil cruzeiros cada uma ..

(Cr\$ 7.000,00) vencidas em

10.10.72 e 20.12.72 por Vv.

Ss. aceitas a favor de Matic

— Mat. Ind. e Com. Ltda.

e os intimo e notifico ou a

quem legalmente os repre-

sentem, para pagar ou dar a

razão por que não pagam as

ditas Duplicatas de contas

mercantis ficando Vv. Ss.

cientes desde já de que pro-

testo respectivo será lavrado

e assinado dentro do prazo

legal.

Belém, 02 de março de ...

1973.

Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras

— 10. Ofício

(Ext. Reg. n. 688 — Dia —

8.3.73)

## Justiça do Trabalho da 8ª Região

### 1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1.ª JCJ — Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Senhor Alírio de Oliveira Gonçalves, residente em lugar incerto e não sabido, re-

clamante no processo número 1a. JCJ — 1699/69, em que é reclamada A. F. P. Santana, a indicar bens do executado sobre os quais possa recair penhora.

E para que todos saibam é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Con-



ciliação e Julgamento de Belém.

Eu, Lourdes Costa, Aux. de Administração, nível 10-B, lavrei o presente. Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 21 de fevereiro de 1973.

Cirene Alba Silva  
Chefe de Secretaria  
(G. Reg. n. 627)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1.ª JCJ — Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada a firma Construção, Decoração e Projetos Ltda., reclamada, domiciliada em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 678,45 (seiscentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta e cinco centavos), nos termos da decisão proferida por esta 1a. Junta, no processo de reclamação número 1a. JCJ — 130/72, em audiência do dia vinte e oito de março de 1972: "Resolve a Junta julgar procedente a reclamação para condenar a reclamada, Construção Decoração e Projetos Ltda., a pagar ao reclamante, a título de aviso prévio, Cr\$ 80,00, gratificação de Natal Cr\$ 150,00, férias Cr\$ 100,00 diferença de salário (saldo de empreitadas) Cr\$ 100,00, perfazendo estas parcelas Cr\$ 430,00, além do depósito do FGTS. Quanto a esta parcela facilita-se a Empresa apresentar na Secretaria as guias para o levantamento, juntamente com comprovantes dos recolhimentos efetuados. Caso assim não cumpra será feito o cálculo para efeito de execução". Custas pela reclamada sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr\$ 500,00 na quantia de Cr\$ 40,36. Sujeita a condenação à correção monetária. Resumo do Cálculo — Quantia corrigida: Cr\$ 638,09 + Cr\$ 40,36 de custas = ..... Cr\$ 678,45".

Caso não pague nem garanta execução no prazo supra proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém.

Belém, 22 de fevereiro de 1973, eu, Lourdes Costa, Aux. de Adm. 10-B, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira  
Juiz do Trabalho, Substituto,  
em exercício na 1a.

JCJ — Belém

(G. Reg. n. 630)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na JCJ de Belém;

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada a Empresa de Transportes Pedreira Nazaré, reclamada, domiciliada em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 522,42 (quinhentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos), nos termos da decisão proferida por esta 1a. Junta, no processo de reclamação número 1a. JCJ — 630/69, em audiência do dia 01 de agosto de 1969: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar totalmente procedente a reclamação de fls. 2, para o efeito de condenar a reclamada Empresa de Transportes Pedreira Nazaré a pagar ao reclamante Raimundo Nuno Trindade a quantia líquida de Cr\$ 337,47, referente a aviso prévio (30) dias, gratificação de Natal de 1968 (5/12), gratificação de Natal de 1969 (4/12) e férias proporcionais (9/12), além da importância que for apurada em liquidação de sentença, correspondente ao FGTS. Custas pela reclamada na importância de Cr\$ 33,00, arbitrada a parte, ilíquida em Cr\$ 100,00. Impõe-se a correção monetária, nos termos do Decreto-Lei 75, sobre a parte líquida da condenação".

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ — Belém.

Belém, 01 de março de 1973, eu, Lourdes Costa, Auxiliar de Administração 10-B, datilografei. E eu, Rigel Klautau G. da Silva, Oficiala Judiciária PJ-3, respondendo pela Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira  
Juiz do Trabalho, Substituto,  
em exercício na 1a.

JCJ — Belém

(G. Reg. n. 624)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ary Brandão de Oliveira.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de abril de 1973, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregação de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por: — Luiz de França Araújo Reis, contra Empresa Soares, bens esses encontrados à Av. Alcindo Cacela esq. da Av. Gen. Bittencourt, e que são os seguintes:

U'a máquina de calcular marca BURROUGHS, n. de fabricação 52911, cor cinza, no estado, ressalva: a máquina é elétrica.

Valor atribuído Cr\$ 700,00. Um aparelho de ar condicionado marca ADMIRAL, cor cinza, não possuindo número de fabricação legível no estado.

Valor atribuído Cr\$ 750,00. U'a máquina de escrever marca ADLER, de 160. espaços, n. 1426990, cor cinza, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 250,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E,

para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 27 de fevereiro de 1973. Eu, Lourdes Costa, datilografei. E eu, Rigel Klautau da Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira  
Juiz do Trabalho, Substituto,  
em exercício na 1a.

JCJ — Belém

(G. Reg. n. 625)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ary Brandão de Oliveira.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de abril de 1973, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregação de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por: — Miguel Soares Cavaleiro, contra Estância Valha-me-Deus, bens esses encontrados à Rua D. Romualdo de Seixas, n. 26, e que são os seguintes:

"Uma serra circular galdadeira de 18, montada em bancada de madeira, e instalada na referida Estância. O bem apresentado para exame do avaliador, se constitui de uma bancada de madeira, em estado sofrível, provida de galgadeira, na qual funciona uma lamina de serra circular de 18, acionada por uma polia ligada ao motor geral da Estância. Do exame realizado, conclui-se que o bem penhorado e ora descrito, apresenta um valor venal, da ordem de vinte e cinco cruzeiros" (Cr\$ 25,00).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é



passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de fevereiro de 1973. Eu, Lourdes Costa, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Ary Brandão de Oliveira**  
Juiz do Trabalho, Substituto,  
em exercício na 1a.

JCJ — Belém  
(G. Reg. n. 626)

**EDITAL DE PRAÇA, COM  
PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ary Brandão de Oliveira.

FAZ SABER a todos quantos o Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de abril de 1973, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por: — Manoel Lopes Pimentel, contra F. L. de Souza, bens esses encontrados à Rodovia Artur Bernardes, e que são os seguintes:

"Terreno edificado à Rodovia Artur Bernardes, coletado sob o n. 1393, por onde mede, de frente, 95 metros, localizado à margem direita do Igarapé do Una; à direita limita-se por uma linha oblíqua que parte de um marco cravado à margem da Baía de Guajará, por onde mede 122 metros e confina com as terras arrendadas ao Estaleiro Marfil; à esquerda limita-se pelo Igarapé do Una, numa extensão de 172 metros; fundos dirigidos para a Baía do Guajará, em cujo litoral apresenta uma extensão de aproximadamente 170 metros, pelo que se observa que o terreno é de forma irregular. Possui edificados 8 galpões, sendo 7 de estrutura de madeira, abertos, cobertos, de telhas de barro comum, piso de terra batida, onde funcionava a serraria da executada; o outro construído de alvenaria de tijolos, piso acimentado, cobertura

de telhas de barro comum, fechado, possuindo instalações para depósito e garagem, contendo ainda 3 salas com piso assoalhado parte de tábuas e parte de tacos de acaju e pau amarelo, onde funcionava o escritório da firma, existindo nos autos uma dependência assoalhada, tudo em regular estado de conservação. Valor atribuído ..... Cr\$ 1.200.000,00".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de fevereiro de 1973. Eu, Rígel Klautau Guerreiro da Silva, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Ary Brandão de Oliveira**  
Juiz do Trabalho, Substituto,  
em exercício na 1a.  
JCJ — Belém  
(G. Reg. n. 628)

**EDITAL DE PRAÇA, COM  
PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ary Brandão de Oliveira.

FAZ SABER a todos quantos o Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de abril de 1973, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por: — Manoel Osório Pinheiro e outro, contra Basílio Magno Pantoja, bens esses encontrados à Travessa Frutuoso Guimarães n. 215, sala 308 e que são os seguintes:

U'a máquina de escrever marca OLIVETTI, cor cinza revestida em plástico, de 170 espaços, número de fabricação, A-121402, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 400,00. Um arquivo de aço cor verde escuro, sem marca legível, possuindo (4) quatro gavetas, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 200,00. U'a máquina de somar, marca OLIVETTI, cor cinza, n. A-610918, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 600,00. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de fevereiro de 1973. Eu, Lourdes Costa, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Ary Brandão de Oliveira**  
Juiz do Trabalho, Substituto,  
em exercício na 1a.  
JCJ — Belém  
(G. Reg. n. 629)

**PORTARIA N. 03/73 DE 27 DE  
FEVEREIRO DE 1973**

O Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, Substituto, no uso de suas atribuições legais, etc

**R E S O L V E:**

Designar a funcionária Rígel Klautau Guerreiro da Silva, Oficiala Judiciária, PJ-3, para substituir a partir de hoje, a Chefe de Secretaria desta Junta, Cirene Alba de Oliveira e Silva, que não compareceu hoje ao serviço e requereu licença para tratamento de saúde de pessoa de sua família, cujo prazo dependerá do laudo médico da Saúde Federal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Ary Brandão de Oliveira**  
Juiz do Trabalho, Substituto,  
em exercício na 1a.

JCJ — Belém  
(G. Reg. n. 636)

**5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA, PRAZO:  
VINTE (20) DIAS**

O Doutor Platão Barros, Juiz Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que no dia doze (12) de abril de 1973, às dezesseis (16) horas, na sede desta Quinta Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco, 2o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado nos autos do processo de execução número 5a. JCJ — 583/72, em que é reclamante-exequente Raimundo da Conceição e Silva e reclamado-executado Rui Agostinho Otoni Vieira, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"1 (uma) máquina de somar, marca OLIVETTI, modelo SUMMA QUANTA 20 — E, na cor azul, n. 134469, no estado, avaliada em ..... Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo no local acima citado, ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da Praça, deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) sobre o valor da arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial e afixado em local de costume na sede desta Junta. Eu, Maria Luíza Nobre de Brito, Oficial de Administração 12-A, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**Platão Barros**  
Juiz Presidente da 5a.  
JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 632)

**EDITAL DE PRAÇA, PRAZO:  
VINTE (20) DIAS**

O Doutor Platão Barros, Juiz Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que no



dia onze (11) de abril de 1973, às dezesseis (16) horas, na sede desta Quinta Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco, 2o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado nos autos do processo de execução número 5a. JCJ — 707/71, em que é reclamante-exequente Francisco Ely Cunha Martins, e reclamado-executado Colégio Comercial Dr. Freitas, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

“2 (dois) arquivos de aço marca Imaço, com quatro gavetas, no estado, avaliados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada um, no total de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), e 1 (uma) máquina de escrever marca OLIVETTI de 140 espaços, modelo Liena 88, n. A-146689, na cor cinza, no estado, avaliada em ..... Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros)”.

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo no local acima citado, ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da Praça, deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) sobre o valor da arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial e afixado em local de costume na sede desta Junta. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Oficial de Administração 12-A, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secreta-

ria, subscrevi.

**Platão Barros**  
Juiz Presidente da 5a.  
JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 631)

#### 6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PORTARIA N. 03/73 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Doutor José Cláudio Monteiro de Brito, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que nesta data foi protocolizado na Secretaria da 6a. JCJ de Belém, o requerimento de Evarinta Assis de La Roque Coelho, Chefe de Secretaria, na qual solicita licença para tratamento de saúde;

Considerando que o mencionado expediente foi encaminhado ao DD. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, para as providências cabíveis,

#### R E S O L V E :

Determinar que a funcionária Eliette Mary Chaves Mattos, Auxiliar Judiciário PJ-6, assumida a Chefia da Secretaria da 6a. JCJ de Belém, a partir desta data e enquanto durar o afastamento da titular no gozo da mencionada licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**José Cláudio Monteiro de Brito**  
Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 636)

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

#### E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, levo ao conhecimento dos interessados que, em virtude de não haver licitantes inscritos no Cadastro de Fornecedores deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, fica prorrogado até o dia catorze (14) de março de 1973, às dezesseis horas, o prazo para recebimento das propostas para fornecimento de impressos e artigos de expediente de que trata o Edital referente à Tomada de Preços número 04/73, mantidas as demais condições do Edital.

Belém, 28 de fevereiro de 1973.

**FERNANDO DE SA E SOUZA** — Presidente da Comissão de Compras do TRT da 8a. Região.  
(G. — Reg. n. 637)

### PORTARIA N. 75, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1973

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal na sessão realizada nesta data,

#### R E S O L V E :

Designar a Comissão do Concurso C-61, destinado ao provimento do cargo de Auxiliar de Administração, em Itacoatiara — Estado do Amazonas, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, assim constituída:

Presidente: — Dr. Antônio Carlos Marinho Bezerra — Juiz do Trabalho.

Membro: — Eduardo de Oliveira Rebouças — Professor.

Membro: — Gumercindo Silva — Professor.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

**RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ** — Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região.

(G. — Reg. n. 635)

### PORTARIA N. 76, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1973

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal na sessão realizada nesta data,

#### R E S O L V E :

Designar a Comissão do Concurso C-62, destinado ao provimento do cargo de Auxiliar de Portaria, em Itacoatiara — Estado do Amazonas, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, assim constituída:

Presidente: — Dr. Antônio Carlos Marinho Bezerra — Juiz do Trabalho.

Membro — Eduardo de Oliveira Rebouças — Professor.

Membro — Gumercindo Silva — Professor.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

**RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ** — Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região.

(G. — Reg. n. 635)

### PORTARIA N. 77, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1973

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal na sessão realizada nesta data,

#### R E S O L V E :

Designar a Comissão do Concurso C-63, destinado ao provimento do cargo de Chefe de Portaria, em Itacoatiara — Estado do Amazonas, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, assim constituída:

Presidente: — Dr. Antônio Carlos Marinho Bezerra — Juiz do Trabalho.

Membro — Eduardo de Oliveira Rebouças — Professor.

Membro — Gumercindo Silva — Professor.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

**RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ** — Juiz Togado no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região.

(G. — Reg. n. 635)